

# DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 24 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 2989

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0300/2021

#### Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0300/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 1 de Outubro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0986, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 829.316,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito

3390.14 0000018 99 1001 Diárias - Civil 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

23 695 1005 2039 Promover Eventos Turísticos e Culturais

0000028 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 5.150.00

0000029 3390.14 99 1001 Diárias - Civil 1.000,00

Total da Ação 6.150,00

Total da Unidade Orçamentária 8.150,00

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração

0000051 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 16.717.00

Total da Ação 16.717,00

04 122 2001 2054 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor

00000593390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 50.000.00

Total da Ação 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária 66.717,00

02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 1002 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais e Idenizações e Restituições

0000076 3390.93 99 1510 Indenizações e Restituições 9.674,00

Total da Ação 9.674,00

Total da Unidade Orçamentária 9.674,00

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

27 812 1007 1006 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos 0000100 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 28.278,00

Total da Ação 28.278,00

12 361 1006 2005 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)

0000109 3190.13 99 1111 Obrigações Patronais 2.802,00

12 361 1006 2007 Manutenção do FUNDEB 60%

3190.04 99 Contratação por 0000127 1112 Tempo Determinado 49.356,00

Total da Ação 49.356,00

 $12\ 361\ 1006\ 2008$  Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar  $0000131\ 3390.30\ 99\ 1122$  Material de Consumo  $30.000,\!00$ 

Total da Ação 30.000,00

12 361 1006 2009 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE 0000137 3390.36 99 1124 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 800,00

Total da Ação 800,00

 $12\ 361\ 1006\ 2010$  Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar  $0000152\ 3390.39\ 99\ 1123$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 40.000.00

Total da Ação 40.000,00

13 392 1007 2013 Apoio a produção artistica e artesanal

0000172 3350.41 99 1001 Contribuições 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

27 812 1007 2016 Desenvolver as Atividades Esportivas

0000193 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000.00

0000194 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 597.00

Total da Ação 5.597,00

Total da Unidade Orçamentária 166.833,00

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 606 1009 1027 Construção de Passagens Molhadas

0000205 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 14.792,00

Total da Ação 14.792,00

20 122 1009 2040 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.

 $0000215\ 3390.36\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

1

 $0000216\ 3390.39\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 34.792,00

02.801 SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 1003 1031 Execução dos serviços/obras de Reforma do Mercado

0000242 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 26.437,00

Total da Ação 26.437,00

15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos

0000247 3390.30 99 1001 Material de Consumo 20.000,00

 $0000248\ 3390.36\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 70.140.00

 $0000249\ 3390.39\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 37.758.00

Total da Ação 127.898,00

Total da Unidade Orçamentária 154.335,00

06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)

0000285 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado 6.810.00

 $0000286\ 3190.11\ 99\ 1211\ Vencimentos e Vant.$  Fixas Pessoal Civil40.151.00

0000292 3390.39 99 1211 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 70.000.00

Total da Ação 116.961,00

10 301 1008 2020 Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS)

3190.04 99 Contratação por 0000301 1214 Tempo Determinado 114.224,00

0000303 3190.13 99 1214 Obrigações Patronais 14.801.00

 $0000306\ 3390.39\ 99\ 1214$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 40.000,00

Total da Ação 169.025,00

10 301 1008 2021 Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Proprios)

0000312 3190.13 99 1211 Obrigações Patronais 19.783,00

Total da Ação 19.783,00

10 302 1008 2022 Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS)

0000318 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 2.230,00

 $0000323\ 3390.39\ 99\ 1214$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.982.00

Total da Ação 5.212,00

10 302 1008 2024 Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS(Recursos SUS)

0000333 3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado 1.940,00

 $0000334\ 3190.11\ 99\ 1214\ Vencimentos e Vant.$  Fixas Pessoal Civil $5.656,\!00$ 

Total da Ação 7.596,00

10 302 1008 2025 Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS(Rec.Próprios)

 $0000345\ 3390.36\ 99\ 1211$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  $7.000,\!00$ 

Total da Ação 7.000,00

10 303 1008 2026 Desenvolver as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (Recursos SUS)

 $0000348\ 3190.11\ 99\ 1214\ Vencimentos e Vant.$ Fixas Pessoal Civil $4.605{,}00$ 

Total da Ação 4.605,00

Total da Unidade Orçamentária 330.182,00

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO

MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

08 122 1011 2029 Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social

 $0000371\ 3390.48\ 99\ 1001$  Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

08 244 1011 2050 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz

0000446 3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado 7.100.00

0000450 3190.13 99 1311 Obrigações Patronais 1.533,00

Total da Ação 8.633,00

Total da Unidade Orçamentária 58.633,00

Total de Suplementações 829.316,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 829.316,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Dezesseis Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BD887AB5

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02301/2021. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL** DE CABACEIRAS e a empresa HS **COMERCIO** COMBUSTIVEL LTDA objeto: <u>CONTRATAÇÃO DE</u> EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** DESCRITOS QUANTITATIVOS **TERMO** NO REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 177.750,00 (Cento e Setenta e Sete mil e Setecentos e Cinquenta reais) representado em percentual de aproximadamente 25% de acréscimo do valor total do contrato, referente ao Reajuste, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor de R\$ 888.750,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito mil e Setecentos e reais), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 23.11.21 -

Cabaceiras - PB, 23 de Novembro de 2021.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E51B49A5

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA** 

ESPECIALIZADA PARA CURADORIA DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, COM SINALIZAÇÃO MUSEOLÓGICA BÁSICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCELA DE OLIVEIRA MUCCILLO 32439590800 - R\$ 10.000,000 -

Cabaceiras - PB, 23 de Novembro de 2021

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DF6983AD

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS** CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA CURADORIA DA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO, COM SINALIZAÇÃO BÁSICA. MUSEOLÓGICA FUNDAMENTO Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras Órgão: 02.501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 13 392 1007 2015 Desenvolvimento de atividades culturais Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até **21/07/2022**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07301/2021 - 23.11.21 -MARCELA DE OLIVEIRA MUCCILLO 32439590800 - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9BFFB9AA

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 711/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CMDRS DE CONCEIÇÃO-PB E CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 20/11/2021, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

#### Capítulo I

DÁS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**Art. 1º.** Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

# Art. 2º Ao CMDRS compete:

I. Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as)

- familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II. Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;
- III. Buscar ampliar a captação de recursos para **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS)**, o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
- IV. Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;
- V. Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI. Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
- VII. Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
- VIII. Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
- IX. Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
- X. Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- XI. Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- XII. Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
- XIII. Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
- XIV. Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;
- XV. Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
- XVI. Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

- XVII. Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural:
- XVIII. Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
- XIX. Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
- XX. Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
- XXI. Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;
- XXII. Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
- XXIII. Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
- XXIV. Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos;
- XXV. Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
- XXVI. Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação; assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
- XXVII. Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
- XXVIII. Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
- XXIX. Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- XXX. Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
- XXXI. Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
- XXXII. Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
- XXXIII. Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
- XXXIV. Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;
- XXXV. Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.
- **Art.** 3º- Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de

- organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de n o 105/2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.
- Art. 4º Compõem o CMDRS do município de Conceição-PB;
- I. Um representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Agricultura;
- II. Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III. Um representante da EMPAER/PB;
- IV. Representantes de Entidades Públicas que atuem no setor, desde que não excedam a 1/3 da composição;
- V. Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- VI. Um representante de Instituições Religiosas;
- VII. Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola do município;
- VIII. Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres.
- $\S 1^{\rm o}$  A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos;
- § 2º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:
- a) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
- b) Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;
- c) As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.
- **Art.** 5º Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vicepresidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).
- § 1º: o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado obrigatoriamente por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.
- § 2º: é vedado a ocupação para o cargo de Presidente por funcionário público da administração direta e indireta;
- **Art.** 6° A secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição PB, tem competência exclusiva e indelegável para organização das eleições que trata o art.5° desta lei;
- **Art.** 7º Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substitui-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice-Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência e ou impedimento deste, deverá ser realizado uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato, nos moldes dos artigos 5º e 6º, desta lei;
- **Art. 8º** O mandato dos membros do Conselho Municipalde Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver

renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo.

- **Art. 9º** O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.
- **Art. 10º** As solicitações de informações e copias requeridas pelo Secretário da Agricultura e meio ambiente do Município de Conceição PB, ao Presidente do CMDRS deverão ser atendidas no Prazo improrrogável de 3 dias corridos.
- **Art.11º O** Secretário da Agricultura e meio ambiente é competente para solicitar e requerer ao Presidente do CMDRS a qualquer tempo:
- a) Livro de atas;
- b) Estatutos;
- c) Copias de Projetos;
- d) Qualquer informação que possa trazer benefícios ao município de Conceição PB;
- e) Marcar reuniões com o Presidente e representantes do CMDRS com prazo antecipado de 5 dias corridos, para deliberação de projetos que possam trazer ao setor agrícola de Conceição PB, benefícios;
- **Art. 12º** O Presidente do CMDRS e/ou seus representantes legais responderão pelos danos causados ao erário público, pelas perdas de projetos decorrente de seu ato comissivo e/ou omissão, desde que comprovado sua culpa.
- **Art. 13º** Em caso de negativa ou não envio das solicitações do art. 11 desta lei, poderá o representante do município de Conceição PB, requerer mandado de busca e apreensão ao juízo da comarca de Conceição PB, desde que comprovado a negativa e o eminente perigo de perda de benefícios a este ente.
- **Art. 14º-** A sede para reuniões do CMDRS, fica a cargo da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, com imediata implementação da entrada em vigor desta Lei.
- **Art. 15º** O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.

# CAPÍTULO II

# DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- **Art. 16º** Fica criado o Fundo Municipal de DesenvolvimentoRural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.
- $\bf Art.17^o$  Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:
- I. Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;
- II. Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
- III. Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;

- IV. Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V. No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI. Custeio de despesas administrativas.
- **Parágrafo Único:** Os atos beneficentes entre outros do CMDRS, sempre ocorrerão na sua sede, não podendo seus representantes realizar qualquer propaganda de cunho pessoal, devendo realizar *exclusivamente* pelos meios oficiais do CMDRS.
- **Art. 18º** Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- $\S$   $1^{\rm o}$  Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- § 2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal e ou diárias, a qualquer título.
- **Art. 19**° Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I. Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II. Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III. Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV. Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
- V. Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI. Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII. Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- VIII. Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX. Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X. Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI. Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
- XII. Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.
- XIII. O Município de Conceição PB, designara a porcentagem de 0,001% do fundo próprio municipal para a representaçãodo CMDRS;
- Parágrafo único Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte e as receitas descritas neste artigo serão recolhidas

obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

- **Art. 20°** São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I. Construir e implementar o Plano Safra Municipal;
- II. Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS:
- III. Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
- IV. Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo:
- V. Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
- VI. Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
- VII. Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII. Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;
- IX. Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- X. Publicar no órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.
- **Art. 21º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

#### CAPÍTULO III

#### **DISPOSITIVOS GERAIS**

- **Art. 22º** O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição-PB, é o da cidade de Conceição-PB.
- **Art. 23º** Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.
- **Art. 24º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição -PB, 20 de novembro de 2021;

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DEECAE2E

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 15:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2021,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. Email: www.licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 22 de Novembro de 2021

# PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**E8C6BFAC

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: www.licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 22 de Novembro de 2021

#### PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**E90C8AA3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2021

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188/2021

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 432, de 23 de abril de 2019, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências".

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **ALILIA MARIA DE LIMA MEDEIROS**, CPF/MF nº 045.284575-23, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Geral da Educação**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 30, da Lei nº 432/2019.

**Parágrafo Único:** A posse no cargo de Coordenadora Geral de Educação, se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualiza de bens e assinatura do termo de posse.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 22 de novembro de 2021.

#### DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**CC09D511

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

### Vencedores:

- Empresa VINICIUS VIDAL LACERDA, CPF 053.645.514-74 -, vencendo no seguinte item: 001.

Perfazendo o Valor percentual de R\$ 0,00 % (zero virgula zero por cento).

Patos – PB, 23 de novembro de 2021.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**889D7C7B

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma da Policlínica no Município de São Mamede-PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063243-63/2018 e conforme projeto básico de engenharia. Licitantes Habilitados: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º **23.407.509/0001-59**, **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 02.512.025/0001-08**, CONCRETA CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.057.226/0001-61, J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita n.º 20.227.311/0001-03, sob EMPREENDIMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, RENOVAR CONSTRUCOES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.910.105/0001-06, RTS ENGENHARIA, devidamente inscrita no **CONSTRUÇÕES** 04.672.369/0001-00 SOMOS EIRELI. devidamente inscrita no CNPJ n.º 35.042.630/0001-03, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 21.933.413/0001-07, COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.170.603/0001-58. Licitantes Inabilitados: TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.941.283/0001-06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, em 23 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

**RENATA MEDEIROS CANDEIA** Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:480647FE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DV 00030/2021 E 00031/2021

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, que objetiva: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DO IDOSO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LAYANY ANACLETO - R\$ 12.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Novembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2021. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DO IDOSO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/11/2021.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DO IDOSO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2021. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL SOCIAL 08.244.1003.2102 ASSISTENCIA SERVICO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3390360000 OUTROS SERVIÇOS FISICA. VIGÊNCIA: até 17/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00237/2021 - 19.11.21 - MARIA LAYANY ANACLETO - R\$ 12.000,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{o}$ DV00031/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2021, que objetiva: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DA CRIANÇA E DO ADESCENTE POR MEIO DO CMDCA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LAYANY ANACLETO - R\$ 14.400,00. São João Rio do Peixe - PB, 19 de Novembro de 2021 LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2021. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DA CRIANÇA E DO ADESCENTE POR MEIO DO CMDCA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/11/2021.

#### ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DA CRIANÇA E DO ADESCENTE POR MEIO DO CMDCA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2021. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1003.2113 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE 3390360000 OUTROS SERVICOS VIGÊNCIA: 17/02/2022.PARTES FISICA. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00238/2021 - 19.11.21 - MARIA LAYANY ANACLETO - R\$ 14.400,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**F158EDC0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

# AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

# TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público aos licitantes e demais interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 06/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e adequação de estradas vicinais no Município de Água Branca – PB, nos termos do Contrato de Repasse MDR 906801/2020 - Operação 1073621-11 /2020, será realizada no dia 25/11/2021, às 16:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Água Branca – PB, 23 de novembro de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

> **Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**76A6435A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 0108/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU o seguinte pedido de Férias relativa ao mês de Dezembro, abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
7223	LINDEMBERG GOMES DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE

Alhandra, em 22 de novembro de 2021.

# SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**41568257

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 0109/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
GEORGIA MARIA RABELO PONTES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	16/11/2021 a 15/03/2022
LARISSA MARIA QUEIROZ DE MELO PEREIRA	SAÚDE	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES	11/11/2021 a 08/02/2022
RENATA CRISTINA SOBREIRA FRANÇA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	05/11/2021 a 02/02/2022

Alhandra, em 22 de novembro de 2021.

# SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**B3B0920A

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N.º 021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando ausência injustificada ao trabalho por mais de 90 (noventa) dias,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 407/2021, de 18 de novembro de 2011, instaure processo por abandono de cargo atribuído ao Servidor JOÃO ROBERTO CINTRA NUNES, matrícula nº 80325, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, conforme consta da informação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º**. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA-PB, 22 de novembro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9BE79B4D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE INEXIG. 007 2021

**INEXIGIBILIDADE 0007/2021** 

**FAVORECIDO:** JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS , de OAB respectivamente 1.663-PB, CNPJ N°. 11.663.900/0001-35

**Fundamento:** arts. 25, inciso II da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS VALOR MENSAL R\$ 4.000,00(Quatro mil reais reais)/mês

Período da contratação: (12 (doze) meses

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 04 de novembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA . 04 de novembro de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

INEXIGIBILIDADE 0007/2021

Nº. CONTRATO 0158/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA Contratado: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS , de OAB respectivamente 1.663-PB, CNPJ N°. 11.663.900/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO PARA DEFESAS JUNTO AO TJPB E DEMAIS TRIBUNAIS A

CARGO DA PREFEITURA DE APARECIDA Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Data do Contrato: 04 de novembro de 2021

Vigência: 12 (DOZE) MESES

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito de Aparecida

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:4D3357AC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º - NOMEAR,** o Senhor **EMANUEL FREIRE DIAS,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 19 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

#### Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**887BF35D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

#### **DECRETO Nº 045 / 2021**

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os procedimentos afetos ao processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bernardino Batista/PB de modo a assegurar a segurança e a agilidade dos respectivos processos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar regras e procedimentos operacionais no intuito de evitar a superação dos limites de endividamento estabelecidos na legislação municipal;

**CONSIDERANDO** a implementação de sistema informatizado de gestão e controle dos empréstimos consignados pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Os servidores públicos efetivos, comissionados, temporários e celetistas do Poder Executivo do Município de Bernardino Batista/PB poderão ter consignados em folha de pagamento valores de até 30% (trinta por cento) de sua renda mensal destinados à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizem a consignação mediante contrato ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias.
- Art. 2°. A consignação em folha de pagamento não implica a corresponsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignante junto à consignatária. Parágrafo único. A inclusão indevida ou descontos de consignações em folha de pagamento sem a autorização expressa do consignante serão de total responsabilidade da consignatária, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua ciência, para ressarcir na conta corrente do consignante o desconto consignado indevidamente, sob pena de ter seu cadastro suspenso.
- **Art. 3.** A consignação facultativa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:
- I por conveniência da Administração, no exercício de seu poder de autotutela;
- II a pedido do consignante, diretamente à consignatária; e
- III por iniciativa da consignatária, por meio de solicitação formal.
- § 1º A consignatária terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para cancelar a consignação, podendo o prazo ficar estendido até a quitação do débito pelo consignante, caso existente.
- $\S$  2º O contrato ou qualquer outro ajuste entre consignatária e consignante não poderá ser cancelado sem a anuência do agente financeiro.
- Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista, 17 de novembro de 2021.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:4088C144

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 697/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE BOA VISTA/PB, CRIADO PELA LEI N° 330/2008 E ALTERADO PELA LEI N° 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei. CAPITULO I

#### DA FINALIDADE

- **Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Boa Vista com a finalidade de assessorar o Governo Municipal na deliberação, normatização, acompanhamento e avaliação da política agropecuária do Município, competindo-lhe especialmente:
- I Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar a política de agropecuária a nível municipal;
- II Deliberar sobre os serviços e ações da agropecuária do Município, dando ênfase ao fomento da produção agropecuária, a organização do abastecimento alimentar, o fixar do homem no campo, fiscalização dos produtos agropecuários e a vigilância do rebanho;
- III Estabelecer normas e diretrizes para implantação e acompanhamento da política de administração, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos e do sistema de informações, com o objetivo de melhorar a prestação dos serviços de agropecuária aos produtores;
- IV Adotar e sugerir providências para a melhoria da eficiência dos serviços e atendimento aos produtores;
- V Levantar dados estatísticos com finalidade de orçar e avaliar a política agropecuária do Município;
- VI Fiscalizar e controlar a aplicação de recursos destinados a agropecuária do Município;
- VII Fiscalizar os órgãos prestadores de serviços componentes do sistema no nível municipal, principalmente quando a priorização dos problemas de agropecuária, resolutividade dos problemas, desempenho e aplicação de recursos;
- VIII Adotar medidas que visem racionalizar as diversas estruturas componentes do sistema visando evitar a pulverização de recursos e duplicidade de ações;
- IX Sugerir a criação e extinção de serviços e/ou órgãos;
- X Elaborar projetos e planos sobre as atividades a serem desenvolvidas na agricultura, pecuária e outros setores para encaminhamento ao Executivo municipal, objetivando sua execução;
- XI Incentivar a pesquisa e a diversificação de culturas;
- XII Incentivar a implantação agroindustrial no município;
- XIII Incentivar a melhoria genética dos rebanhos do município;
- XIV Incentivar a produção de forma associativa;
- XV Analisar, opinar e sugerir soluções sobre quaisquer assuntos ligados ao setor, que lhe forem encaminhados por outros órgãos governamentais ou entidades legalmente constituídas.
- XVI Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- XVII Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento

municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;

XVIII – Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;

XIX – Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

XX – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXI – Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

XXII – Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

XXIII – Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;

XXIV – Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

XXV – Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

XXVI – Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XXVII – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;

XXVIII – Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XXIX – Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local:

XXX — Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XXXI – Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

XXXII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural:

XXXIII – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XXXIV – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XXXV - Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XXXVI – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXXVII – Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho:

XXXVIII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXXIX – Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos;

LX – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;

LXI – Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;

LXII – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XLIII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XLIV – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XLV – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XLVI – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XLVII — Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

XLVIII – Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XLIX – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;

L – Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

#### CAPÍTULO II

#### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**Art. 2º** - O Conselho Municipal criado nesta Lei será constituído paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil organizada e público beneficiário das ações na agropecuária.

§ 1° - São membros do conselho que trata este Artigo, representações dos seguintes órgãos e Entidades:

Prefeitura Municipal de Boa Vista;

Centro de Vivências Geoparque do Cariri do Sítio Bravo;

Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Caluête;

Associação dos Pequenos Produtores do Sitio Roçado do Mato;

APROLVISTA - Associação dos Produtores de Leite de Boa Vista; Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Vista;

EMPAER (Escritório Local de Boa Vista);

Secretaria de Assistência Social e desenvolvimento Humano do Município:

Secretaria de Serviços Rurais do Município;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Boa Vista;

Igreja Católica de Boa Vista;

Igrejas Evangélicas de Boa Vista;

Associação dos Agricultores do Assentamento José Jovem do Sítio Iná:

Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Antônio Paulo – Sítio Malhada;

SINTRAF – Sindicato da Agricultura Familiar;

Cooperativa As Cabritas;

ACQSR - Associação Comunitária Os Quilombolas de Santa Rosa, Boa Vista:

ACAPRIVISTA - Associação dos Caprinocultores de Boa Vista;

APROLFI – Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Inocêncio; Secretaria de Saúde de Boa Vista;

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Boa Vista.

§ 2º - Será indicado um suplente por órgão ou entidade, para representar cada membro do conselho, substituindo-os nas eventuais ausências e impedimentos.

- § 3º A nomeação dos membros efetivos e suplentes será feita por Portaria do Prefeito com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
- § 4° As decisões do conselho serão aprovadas por maioria simples dos seus membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente o voto de Minerva, em caso de empate.
- § 5° Os representantes e suplentes do conselho serão indicados por suas entidades, para nomeação do Prefeito Municipal.
- $\mbox{\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  Não cabe nenhum tipo de remuneração aos membros do Conselho.

#### CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR

Art. 4º - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Boa Vista, destinado a financiar e a incentivar programas especiais de apoio às atividades agropecuárias e projetos de infraestrutura na área rural, desenvolvidas no território do município, sendo regido por esta lei, tendo como recursos:

I - os aprovados em lei municipal, constantes do orçamento;

II - os recebidos de entidades ou empresas privadas em doação;

 III - os auxílios e subvenções específicas concedidas por órgãos públicos;

IV - os provenientes do pagamento de empréstimos concedidos;

V - os rendimentos de aplicação de capitais;

VI - os provimentos de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;

VII - fundos eventuais.

- Art. 5° O FMDR poderá firmar convênios com órgãos governamentais com finalidade de repassar financiamentos destinados a investimentos nas áreas abrangidas pela sua finalidade.
- Art. 6° O FMDR financiará empreendimentos realizados através das associações de produtores, bem como pequenos produtores individualmente, sendo que os pedidos de financiamento deverão estar acompanhados de projetos elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo Escritório Municipal da Empaer, por empresa de planejamento agropecuário ou pela equipe técnica das cooperativas estabelecidas no município.
- Art. 7º Os financiamentos serão deferidos após aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
- Art. 8º No planejamento das ações do FMDR, são observadas as seguintes diretrizes:
- I os programas prioritários deverão atender às necessidades permanentes da agricultura e pecuária do município;
- II os programas atenderão, gradualmente, as propriedades com maiores necessidades de melhoria da produtividade e economia no setor;
- III o volume de recursos aplicados e as condições de pagamento serão estabelecidos em função das áreas beneficiadas.
- §1º Os programas de projetos definidos nos termos deste artigo serão oficializados por decreto do Executivo.
- §2º A fiscalização das ações do FMDR será exercida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, sem prejuízo do controle exercido pela Câmara de Vereadores com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
- Art. 9° O FMDR é administrado por um Conselho de Administração com função normativa e deliberativa, assim constituído:
- I Secretário Municipal de Agricultura;
- II Secretário Municipal de Finanças;
- III Três representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, designados por seu presidente.
- §1º A presidência do Conselho de Administração caberá ao Secretário Municipal de Agricultura e no seu impedimento, ao Secretário de Finanças.
- §2º Os membros titulares do Conselho de Administração indicarão os seus suplentes que os substituirão nos seus impedimentos.
- §3º O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por igual período, com exceção dos membros que exercerem as funções públicas mencionadas nos incisos I e II, do presente artigo.

- §4º O mandato dos conselheiros é exercido de forma gratuita e considerado de relevante serviço prestado ao município.
- Art. 10 A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do fundo, obedecido ao previsto neste capítulo, e fará a tomada de conta dos recursos aplicados, com o apoio da contabilidade municipal.
- §1º Os recursos do FMDR serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, e integram o orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura.
- §2º Obedecida a programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial.
- Art. 11 Os financiamentos à conta do FMDR serão autorizados pelo Conselho de Administração, levando em consideração a instrução do expediente quanto:

I - à capacidade de pagamento de cada benefício;

II - os estudos relativos aos projetos elaborados para cada financiamento pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. A liberação dos recursos será feita à vista da assinatura do contrato, contendo cláusulas que atendem ao disposto nos artigos seguintes e demais condições pertinentes que forem estabelecidas na regulamentação deste capítulo.

- Art. 12 O valor do financiamento será convertido em produto equivalente ao preço mínimo fixado pelo competente órgão federal para o Estado da Paraíba.
- Art. 13 O produto a ser escolhido como base de preço, conforme o disposto no art. 12 desta lei, bem como a forma de amortização dos financiamentos obtidos com recursos do FMDR, são estabelecidos através de decreto.
- Art. 14 Em caso de frustração de safra, as amortizações terão seus prazos prorrogados, automaticamente, por um ano, após a apresentação de laudo técnico aprovado pelo Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Art. 15 Para habilitar-se à condição de beneficiário do fundo, o interessado deverá enquadrar-se nas condições estabelecidas na regulamentação deste capítulo.

# CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16** O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos(as) Conselheiros(as).
- **Art. 17** O CMDRS de Boa Vista será regido por seu Estatuto Social e Regimento Interno, devidamente registrados na forma da lei.
- Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 23 de novembro de 2021.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> **Publicado por:** Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:0B3F819B

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 043/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

#### RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS E PINTOR, **OBJETIVANDO** MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AMÉRICO PORTO E MANOEL ALVES MONTEIRO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 17.620.895/0001-60. O valor global da presente licitação é R\$ 27.465,16 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 23 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8DB6F20F

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 841 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional; CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 757, de 16 de maio de 2020, que prorroga a Situação de Emergência no Município de Boa Victo:

**CONSIDERANDO,** o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19;

**CONSIDERANDO**, o teor do Decreto Estadual nº 41.805, de 30 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavirus (Covid-19);

#### DECRETA:

Art. 1º Do dia 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021 os restaurantes, bares, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento em suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 70% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway). § 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

- **Art. 2º** No período de 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 70% da capacidade do local.
- **Art. 3º** No período de 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- §1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração nas vias públicas.
- **Art. 4º** No período compreendido entre 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 5º** No período de 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021, também poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3°:

II – academias, com 70% da capacidade;

III – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

IV – pousadas e similares;

V – indústria;

VI – construção civil;

VII – escolinhas de esporte.

- Art. 6º No período compreendido entre 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 50% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinandose a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.
- **Art. 7º** No período compreendido entre 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 8º** No período compreendido entre 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 20% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
- § 1º Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município deverá ser exigido dos frequentadores:
- I Apresentação, no ato de ingresso nos referidos locais, de testes de antígeno negativo para COVID-19 realizados até 72 horas antes dos eventos;
- II A demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).
- **Art. 9º** A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

**Parágrafo Único** - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 10** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade,

requerendo dos clientes a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos sanitários, como o uso de máscara, manter o distanciamento social e a higienização das mãos com álcool gel ou álcool 70%.

- §1º Constatada a infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento autuado e multado, na forma deste decreto.
- §2º Em caso de primeira reincidência, o estabelecimento será mais uma vez multado e interditado por até 07 (sete) dias.
- §3º Em caso de nova reincidência, constatando-se a terceira infração, o estabelecimento autuado será interditado, desta feita, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.
- **§4º** O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- §5º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 7º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- **§6º** O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 11** O critério de definição dos valores das multas, conforme §4º do art. 10, terá como parâmetro o potencial prejuízo causado pela aglomeração de pessoas, e a possibilidade concreta de disseminação a partir do evento fiscalizado, notificado e autuado.
- **Art. 12** Permanece suspenso, no período compreendido entre 03 de novembro de 2021 ao dia 30 de novembro de 2021 o atendimento presencial ao público externo nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, mantendo-se apenas os serviços administrativos internos em todas as secretarias.
- Art. 13 Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros. A medida não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
- Art. 14 Será obrigatório o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas de Boa Vista. O uso de máscara é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

Art. 15 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 03 de novembro de 2021.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CA0A031C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2021

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto -ONUREA PISO ALTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé- PB, através da empresa **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 59.104.273/0001-29.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Recursos Próprios.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de novembro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:6891BE8E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECO N.º 01/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 282/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ  $n^{\circ}$  59.104.273/0001-29.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto -ONUREA PISO ALTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé- PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do FNDE e recursos próprios, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria da Educação — 12 361 1001 1002 Aquisição de Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA — 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 259.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

**VIGÊNCIA**: 24/11/2021 à 22/06/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 24 de novembro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:60C14C99

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2021

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo de Dispensa de Licitação N.º 54/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, CNPJ: 41.053.520/0001-40, com sede na Rua Apolônio Pereira, n.º 298, Bairro Centro, Brejo dos Santos – PB, CEP: 58.880-000, representada pela Sra. SARA BARTOLLI DA SILVA PAIXÃO, portadora do CPF: 088.879.364-20 e RG: 3054066 SSDS/PB, pelo valor de R\$ 58.970,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais), que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, de forma escalonada de acordo com a execução do serviço.

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de novembro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7C1D381A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2021

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 54/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, CNPJ: 41.053.520/0001-40, com sede na Rua Apolônio Pereira, n.º 298, Bairro Centro, Brejo dos Santos - PB, CEP: 58.880-000, representada pela Sra. SARA BARTOLLI DA SILVA PAIXÃO, portadora do CPF: 088.879.364-20 e RG: 3054066 SSDS/PB, pelo valor de R\$ 58.970,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais), que será pago com recursos do orçamento do Município de Bonito de Santa Fé - PB, de forma escalonada de acordo com a execução do serviço.

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de novembro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**A1774CCE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA, CNPJ: 41.053.520/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.970,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais)

**VIGÊNCIA**: 10/11/2021 À 10/02/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de novembro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**3C9AF6D8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUÇÕES), CNPJ: 10.367.987/0001–30, detentora da exclusividade da Banda Rafael Dono (Forró do Dono), para realização de um Show Artístico no dia 25/12/2021, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minuto), dentro das Festividades natalinas do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Curral Velho - PB, 28 de Outubro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**2E4BC259

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 104/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUÇÕES), CNPJ: 10.367.987/0001-30, detentora da exclusividade da Banda Rafael Dono (Forró do Dono), para realização de um Show Artístico no dia 25/12/2021, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minuto), dentro das Festividades natalinas do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (N° FICHA); 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS - Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2021, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ (dezessete mil reais).

Curral Velho - PB, 29 de Outubro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**66EB20C4

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: HENRY FREITAS PROCUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (HENRY FREITAS), CNPJ: 30.807.771/0001–56, detentora da exclusividade do Cantor Henry Freitas, para realização de um Show Artístico no dia 25/12/2021, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minuto), dentro das Festividades natalinas do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Curral Velho - PB, 22 de Novembro de 2021

# TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**CF4BE3D9

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 108/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: HENRY FREITAS PROCUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (HENRY FREITAS), CNPJ: 30.807.771/0001-56, detentora da exclusividade do Cantor Henry Freitas, para realização de um Show Artístico no dia 25/12/2021, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minuto), dentro das Festividades natalinas do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (N° FICHA); 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS - Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2021, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Curral Velho - PB, 23 de Novembro de 2021

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ** Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** 2BDBF3F6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 027

# AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, em face da desistência das primeiras e segundas colocadas do Pregão em Epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, CONVOCA os licitantes remanescentes na ordem de classificação: EMPRESA M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - CNPJ N° 21.062.777/0001-50, item 37; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA - LTDA - CNPJ Nº 11.004.395/0001-17, itens 11, 13; **DISTRIBUIDORA DE** PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL - LTDA - CNPJ Nº 40.879.269/0001-50, item 15; SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - LTDA - CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, item 41 e 70; CICERA DANIELA LUCIANO **DE SOUSA - ME** - CNPJ Nº 14.190.249/0001-11, itens 5 e 83, classificadas em terceiro lugar nos respectivos itens, para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelos primeiros classificados, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceitem, desde já fica convocado os próximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de novembro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES Pregoeira Oficial

> Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:EF68A6DA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

# A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 08 de dezembro de 2021, às 10:30 (dez e trinta)** horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021**, Tipo menor preço, objeto da presente licitação aquisição de material permanente para Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de

08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de novembro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**40EDC77F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UBS I RODOLFO CAVALCANTE E UBS II FRANCISCO BRASILEIRO LIMA DO MUNICIPIO DE IGARACY PB/ PORTARIA 3389/2020 **GOVERNO FEDERAL** MINISTERIO DA NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - CNPJ 07.897.039/0001-00. Jose Nergino Sobreira - CNPJ 63.478.895/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 23 de Novembro de 2021

# GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:980D8BB1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 302/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM REQUERIMENTO DO INTERESSADO,

#### RESOLVE:

Ceder RICARDO CRUZ DA SILVA, Condutor Socorrista, portador do RG nº. 2682751-SSDS/PB e CPF nº. 058.085.784-04, matrícula nº. 4937, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Itaporanga(PB), à Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB, em permuta com JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do RG nº. 3037666-SSDS/PB e CPF nº. 091.011.124-30, com ônus para os Órgãos de origem de cada Servidor.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 23 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de Novembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**36BD4D65

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará licitação e realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: eventual aquisição parcelada de suprimentos, equipamentos de informática destinados a manutenção das diversas secretarias do município de Jacaraú. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3295-1734. E-mail: licitaçaojacarau@gmail.com. Edital: site Famup/jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; tce.pb.gov.br/licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 23 de novembro de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:005AB24F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.200/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETIVO: Reforma e ampliação da escola Boileu Dantas Wanderley, localizada no município de Malta-PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Reunião: Será às 09:00h do dia 09 de dezembro de 2021 na sala da CPL, que está funcionando provisoriamente no (Prédio da antiga Câmara Municipal) localizado a Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro de 07 as 12:00h, no e-mail: cplmalta19@gmail.com e site do http://malta.pb.gov.br e http://www.tce.pb.gov.br.
Informação no mesmo endereço.

Malta-PB, 23 de novembro de 2021

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Presidente CPL/PMM

#### Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: 87C764BC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM A INTERNET NAS MODALIDADES TERRESTRE. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO CONTRATADO. **CONTRATANTES:** PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00109/2019 - FPS SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA EIRELI - 3º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 1 ANO. ASSINATURA: 26.11.21.

#### Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:888B707F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

# RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2021, que objetiva: AQUISIÇAO DE IMPRESSOS GRAFICOS E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL OBJETIVANDO **ESTBELECIMENTOS ATENDIMENTOS** DOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; RATIFICO correspondente procedimento em favor de: FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 278.887,50.

Massaranduba - PB, 23 de Novembro de 2021.

# PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:1BFCA83E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE IMPRESSOS GRAFICOS E SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL OBJETIVANDO ATENDIMENTOS DOS ESTBELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2021 - Ata de Registro de Preços nº 0059/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0064/2021, realizado pelo: PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMPINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 7007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SERVICOS DE VIGÊNCIA: até 03/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00120/2021 - 23.11.21 -FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 278.887,50.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:33C93D86

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2021

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA DV00030/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERGIO ANDRE BRASILEIRO MOURA - GS CLIMAR - R\$ 47.300,00.

Massaranduba - PB, 24 de Novembro de 2021.

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: C188ABFA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO PROJETO DE LEI Nº 530/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 530 /2021

Autoriza transposição, remanejamento transferência em recursos do Orçamento entre as Unidades Gestoras Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde para atender as suas necessidades.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover através de Decreto, transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Unidade Gestora Fundo Municipal de saúde, no percentual de 10% do Orçamento Geral do Município de

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 18 de novembro de 2021.

# EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA GABINETE DO PREFEITO

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 530 /2021.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de transposição de recursos da Prefeitura Municipal para a saúde, em virtude dos gastos dedicados a saúde, ocorrerem em valores superiores aos valores orçados, havendo assim a necessidade de autorização para transposição de recursos da Prefeitura para o Fundo Municipal de Saúde para arcar com as despesas da saúde, necessárias ao cumprimento das despesas até o final do exercício.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Mataraca, 18 de novembro de 2021.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:F689A4FE

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma praça com quiosque no Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 109.724,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 03 de Novembro de 2021

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**DE47C1B9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 337/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 337/2021 Mataraca, 22 de novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

I – Nomear, **José Cabral da Silveira, CPF N° 278.984.154-34,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Atenção Básica,** com lotação na Secretaria de saúde, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.11.2021, revogadas as disposições em contrário.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**3217B49D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

# GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 -AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO NA EMEFEAS

# LEI MUNICIPAL Nº 557, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial no presente orçamento de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para implantação de um sistema fotovoltaico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza, deste município de Montadas, Estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

#### LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente (LOA/2021), visando suplementar as dotações orçamentárias no presente exercício, com o objetivo de suprir a necessidade de implantação de um sistema fotovoltaico com capacidade de geração de energia solar de 1.200 kwh/mês (Hum mil e duzentos quilowatts horas/mês), oriundos das transferências legais do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica).

Art. 2º O devido Crédito Especial é fixado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e incorpora-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme abaixo:

CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	Valor (R\$)
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1710.00.00	Transferência da União e Suas Entidades	
1718.00.00	Transferências da União – Especificas de Estados, DF e Municípios	
1718.09.00	Transferências de Recursos de Complemento a União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - FUNBEB.	
1718.09.11.01	Transferências de Recursos de Complemento a União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Dos Profissionais da Educação FUNDEB. – 40 %.	
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Para Execução do presente Crédito Especial o Poder Executivo é autorizado a suplementar as dotações orçamentarias no presente exercício nos elementos de despesas nos Programa de Trabalho de Governo, Função, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividades, para constantes na LOA-2021, conforme abaixo:

CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	Valor (R\$)
02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	ENSINO FUNDAMENTAL	
1005	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	
1112	Aquisição de Equipamento Material Permanente – kit's de Sistema fotovoltaico para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Montadas.	
449052 - 1113	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Para fazer face as despesas decorrentes do presente Crédito Especial o Executivo utilizará recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: CE456641

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 558, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 -AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO PRESENTE ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA UBSF JOSEFA TAVARES DA COST

#### LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial no presente orçamento de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de terreno para a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Josefa Tavares Costa, neste município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

#### LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente (LOA/2021), visando suplementar as dotações orçamentárias no presente exercício, com o objetivo de adquirir um terreno medindo 2.000,30 m² (dois mil metros e trinta centímetros quadrados), localizado na Rua Maria José Custódio, para construir a Unidade Básica de Saúde da Família Josefa Tavares Costa

Art. 2º O devido Crédito Especial é fixado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e incorpora-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	Valor (R\$)
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	•
1710.00.00	Transferência da União e Suas Entidades	
1718.00.00	Transferências da União – Especificas de Estados, DF e Municípios	
1718.01.00	Participação na Receita da União	
1718.01.21.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Para Execução do presente Crédito Especial o Poder Executivo fica autorizado a suplementar as dotações orçamentarias no presente exercício nos elementos de despesas, nos Programa de Trabalho de Governo, Função, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividades constantes na LOA-2021, conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
02.060	SECRETARIA DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BASÍCA	
1006	SAÚDE PARA TODOS	
1113	Aquisição de UM TERRENO para construção da unidade de Saúde da Família – JOSEFA TAVARES COSTA, na Zona Urbana do Município.	
449061-1211	Aquisição de Imóveis	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4º Para fazer face as despesas decorrentes do presente Crédito Especial o Executivo utilizará recursos oriundos das transferências correntes próprias.

Art. 5º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 2D6C2E9C

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:. CT Nº 00020/2021 - Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Ser - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.125,00. CT Nº 00022/2021 - Semea Comercio de Pecas e Servicos para Autos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.250,00. ASSINATURA: 10.11.21

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**5731B28D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 -LICENÇA MÉDICA - IVAN LADISLAU DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 85 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **licença médica**, ao servidor público municipal, **Ivan Ladislau de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme portaria nº 307/2016, e matrícula nº 3146.

Art. 2º A alusiva licença deve ocorrer no **período de 23.11.2021 a 21.02.2022**. Sendo que antes do final do prazo da licença, o servidor deverá ser submetido a nova inspeção médica.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação, observados integralmente os termos do PA nº 051/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**EA477628

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2021

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES — EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II A SEREM DISTRIBUÍDOSAOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIODE MONTADAS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose

Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo **as propostas até o dia 26 de Novembro de 2021,** nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 23 de Novembro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA Servidor Responsável

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: D118047C

# SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 -LICENÇA MÉDICA -

#### PORTARIA Nº 119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 85 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de **licença médica**, ao servidor público municipal, **Idésio Raimundo de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **professor de história**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 998/2010 e matrícula nº 66.

Art. 2º A alusiva licença deve ocorrer no **período de 23.11.2021 a 21.01.2022**. Sendo que antes do final do prazo da licença, o servidor deverá ser submetido a nova inspeção médica.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação, observados integralmente os termos do PA nº 055/2021.

# ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**604C4030

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação – Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo 2, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00

horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 23 de Novembro de 2021

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**5CA9E2A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2021

# AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 15:15 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadra Escolar Poliesportiva Coberta, com Arquibancada e Vestiário, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 23 de Novembro de 2021

# ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**99A53307

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

# RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 141/2021, que nomeia **NOHARA RAFAELA VICENTE HIGINO PEREIRA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AD587D93

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 577/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 712/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0065092, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, contados os efeitos retroativos a partir de 01/11/2021 a 05/11/2021.

Picuí-PB, 23 de novembro 2021.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CED24EED

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 578/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de maio de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de maio de 2017**, a cada dia 17 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **17 de maio de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 715/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **EDILEIDE BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 2017120, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/12/2021 a 30/12/2021.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E03FB01E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 579/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de maio de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de maio de 2017**, a cada dia 17 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **17 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 716/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **EDILEIDE BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 2017120, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 31/12/2021 a 14/01/2022.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2021.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D3704D83

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 580/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 714/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **AMISTEFÂNIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS MACEDO**, matrícula nº 0066301, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art.

77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Picuí-PB, 23 de novembro de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D854B6C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2021

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais permanentes hospitalares, para o atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Novembro de 2021, no horário abaixo indicado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 23 de Novembro de 2021

#### JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**865A258B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma quadra esportiva coberta no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas—PB, conforme plano de trabalho. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 23 de Novembro de 2021

### JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:BAF6D6CD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 293/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 196/2021, advindo da Secretaria de Educação deste município, que solicita providências para apuração de responsabilidade da personalidade jurídica FC — Alimentos — Jose Phillype dos Santos Brito-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.250.913/0001-27, participante do Certame Licitatório realizado por este município, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021 — Contrato nº 319/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para formação de kit merenda escolar destinados aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal, face ao não fornecimento de produtos a que estava obrigado a entregar, mesmo após regularmente notificado a fazê-lo;

**CONSIDERANDO** que tal recusa fere princípios basilares do procedimento licitatório, regulado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, notadamente o contido no seu art. 7º, além de dificultar a boa prestação dos serviços de Educação, no âmbito deste município, acarretando em prejuízo à população;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instituição prévia de comissão de processo administrativo a fim de apurar os fatos à luz do que a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo** destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando nº 196/2021 — Secretaria de Educação desta Prefeitura de Pombal-PB, destinada a averiguar a violação de norma esculpida no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

**RAFAEL SILVA LINHARES**, servidor deste município, matrícula 3017. na condição de Presidente da referida comissão:

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora efetiva deste município, matrícula: 1409; e

MARCÍLIO ANDRADE ALVES, servidor efetivo deste município, matrícula: 0192.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 004/2021** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2021.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

#### Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:2A059E4F

#### **GABINETE** TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2021

PROCESSO ADM. N.º 2021.10.171

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

FORNECEDOR: I F DA COSTA LTDA

**CNPJ:** 08.787.537/0001-55

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

FORNECEDOR: CEMOAN CENTRO MEDICO DR OZIAS

ARRUDA NETO LTDA CNPJ: 17.456.087/0002-90

VALOR: R\$ 102.960,00 (Cento e Dois Mil e Novecentos e Sessenta

Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2021, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 23 de Novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:BED75798

**GABINETE** 

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

PROPONENTE: ART BABY COMERCIO INDUSTRIA LTDA

**CNPJ:** 10.495.633/0001-71

VALOR: R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 21/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.217 de 13 de outubro de 2021

RATIFICO a Dispensa nº 062/2021, em conformidade com a Lei Federal 14.217 de 13 de outubro de 2021 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 23 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:EA7410F8

**GABINETE** EXTRATO DO CONTRATO Nº 596/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

CONTRATADO: ART BABY COMERCIO E INDUSTRIA

LTDA

CNPJ: 10.495.633/0001-71

VALOR: R\$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 21/02/2022

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 3390.30 99 1214 Material de Consumo -10 301 1044 2103 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus. - 3390.30 99 1211 Material de Consumo. -3390.30 99 1214 Material de Consumo.

Pombal-PB, 23 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ART BABY COMERCIO INDUSTRIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:D19B5F5B

### **GABINETE** EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0399/2021

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY.

CONTRATADA: CVM CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 08.534.529/0001-05 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1°, III da Lei 8.666/93.

Pombal 29 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CVM CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: CACCCF8A

#### **GABINETE** EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO

CONTRATADA: J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS LTDA - EPP CNPJ: 03.166.237/0001-35 MOTIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: DE R\$ 474.400,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) PARA R\$ 593.000,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais).

VIGENCIA DO ADITIVO: PERMANECE DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Pombal, 22 de Novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**C7341706

#### GABINETE LEI N. ° 2.028 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMINA UMA DAS UBS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCNIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1**° Denomina **"Epitácio Vieira de Queiroga"** a UBS localizada no loteamento "Solar das Oiticicas", em nossa cidade.

**Art. 2^{\circ}** As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7C19383F

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Pombal - PB, 23 de novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, que objetiva: Aquisição de veículo TIPO PICK UP cabine dupla ano/mod 2021/2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a LICITAÇÃO FRACASSADA.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**83DF2AE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 000140/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00140/2021 - 10.11.21 - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 2.585,00.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:4679574D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de insumos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2022 – Manter o Programa de Saúde Bucal 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 224 e 225 4490.52.99 - Equipamento e Material Permanente / Ficha: 230 e 231 10.301.0007.2023 - Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha: 238 4490.52.99 -Equipamento e Material Permanente / Ficha: 242 10.301.0007.2024 – Desenvolver as Atividades do PSF 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha: 251 e 252 4490.52.99 - Equipamento e Material Permanente / Ficha: 257 e 258 10.301.0007.2026 - Desenvolver as Atividades do PAB 3390.30.99 - Material de Consumo / Ficha: 285 e 286 4490.52.99 - Equipamento e Material Permanente / Ficha: 291 e 292. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº **00153/2021** - 19.11.21 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.213,40; CT Nº 00154/2021 -19.11.21 - DEBRIN BRASIL LTDA - R\$ 772,38; CT Nº 00155/2021 - 19.11.21 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - R\$ 1.884,00; CT Nº 00156/2021 - 19.11.21 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO - R\$ 10.197.10; CT Nº 00157/2021 - 19.11.21 - M.TESTA CONFECCAO - R\$ 5.600,00; CT Nº 00158/2021 - 19.11.21 -MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 2.957,00; CT Nº 00159/2021 19.11.21 **MEDS** COMERCIO MEDICAMENTOS, **PRODUTOS** Е **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.099,20; CT Nº 00160/2021 -19.11.21 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -R\$ 24.000,00; CT N° 00161/2021 - 19.11.21 - N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.894,20; CT Nº 00162/2021 - 19.11.21 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.708,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador: E8BF244D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 007/2021

Resumo para publicação

INEXIGIBILIDADE N°. 007/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

**CONTRATADA:** CLOVIS CASSIANO - ME (SHOWS CLOVANSSA), CNPJ N° 23.089.890/0001-55

**OBJETO:** Contratação direta de (JUNIOR VIANNA), para apresentação de Show artístico no dia 25 de dezembro de 2021, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2021, Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 001.000000 Recursos Ordinários

No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### VALOR GLOBAL: R\$ 60,000,00 (Sessenta mil reais)

**Período da APRESENTação:** 25 de dezembro de 2021 (Sábado) **Ratifico**, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

São José da Lagoa Tapada – PB,17 de novembro de 2021

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**E3DF1C05

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N°. 00156/2021

# EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO N°. 00156 /2021** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA - PB

CONTRATADA: CLOVIS CASSIANO - ME (SHOWS

CLOVANSSA), CNPJ N° 23.089.890/0001-55

**OBJETIVO:** Contratação direta de (JUNIOR VIANNA), para apresentação de Show artístico no dia 25 de dezembro de 2021, em praça pública, comemorando as Festividades Natalinas do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

#### VALOR GLOBAL: R\$ 60,000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2021, Unidade Orçamentária: 20.10 GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES EPROMOÇÕES SOCIAIS 001.000000 Recursos Ordinários No Elemento de Despesa 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Período da APRESENTação: 25 de dezembro de 2021 (Sábado)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2021

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB,17 de novembro de 2021

# CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional – PB

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:** AC0E3EC0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0120/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

#### COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.0120/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

**OBJETIVO:** Aquisição de duas motocicletas 0 km com garantia de fábrica ano 2021/2022 para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB. conforme termo de referência anexo I do edital.

# A reunião será no dia 06 de dezembro de 2021 ás 08hs:300min,

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 8hs:30min as 11hs:30min de segunda a sexta. E-mail. cpl.lagoatapada@gmail.com- site www.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada – PB, 22 de novembro de 2021

#### JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:7926290B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP

Ao Representante da Empresa

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP

CNPJ: 70.307.939/0001-89

RUA RENATO DANTAS - 869, 869 CENTRO - CAICO - RN

CEP: 59300-000

Sra. Ana Karla Alves de Medeiros

# **CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de novembro de 2021.

#### JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 1561EE96

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI

Ao Representante da Empresa

LICITAR COMERCIO È SERVICO EIRELI

CNPJ: 36.544.770/0001-42

AV JOAO MACHADO, 1135 SALA 201 - CENTRO, JOAO

PESSOA - PB, CEP: 58013-522

Sr. Emmanuel Thadeu de Lima Araújo

# **CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de novembro de 2021.

# JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

#### Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:44B77FEF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA

Ao Representante da Empresa REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.004.395/0001-17 Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1277 – Varadouro Olinda – PE

Sr. Cesar Augustos Diles dos Santos

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de novembro de 2021.

#### JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador: EB7814BB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

#### CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu/PB, CNPJ nº 08.868.515/0001, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, resolve, por interesse da Administração Pública, cancelar o Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação CANCELADA POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de novembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:CEAD6715

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA — Nº 01/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ LEI ALDIR BLANC – PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS

Ata de Recebimento e Julgamento de Proposta e Documentação de Habilitação e seleção.

No dia 20 de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as nove horas e trinta, nasdependênciasda Secretaria de educação, Cultura, Esporte e Turismo do município deSapé, reuniram-seos membros da Comissãode Trabalho designada pelo Decreto nº 2925 de 22 de outubro de 2021, composta pelos servidores Beatriz marques de Paula, Egberto Lima, Catarina Suise, Aderaldo Elias, Roniery Pereira, Wanderley Bernardino e Kelson Ricardo secretário Executivo de Cultura. Areuniãoda comissão tern a finalidade de realizar a abertura e julgamento dos proponentes em conformidade com o edital 01/2021 Prêmio Augusto dos Anjos, contendo a documentaçãoda proposta e habilitação apresentadas na inscrição, aonde os projetos dos proponentes foram nomeados por : SELECIONADO, SUPLENTE E NÃO CLASSIFICADO. Após análise da documentação, e por decisão unânime, foi redistribuídoo valor de R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais) por ausência de inscritos na categoria de Empresas de diversão Nº 17, para as categorias de nº 02 acrescentando uma 1 vaga com valor de R\$ 2.500 ( dois mil e quinhentos reais), categoria de N°15 duas 2 vagas com valor de R\$ 2.000 ( dois mil reais) cada, categoria de N°03 duas 2 vagas com valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais) cada, em conformidade com o item 7.7 exigido pelo edital. Na categoria de N°01 obteve 57 (cinquenta e sete) inscrições por 70 (setenta) vagas de ampla concorrência, Na categoria de N°03 obteve 11(onze) inscrições por 15 (quinze) vagas de ampla Concorrência, Na categoria de N°11 obteve2 (duas) inscrições por 5 (cinco) vagas de ampla concorrência Na categoria de ampla concorrência, Na categoria de N°20 obteve 9 ( nove) inscrições por 12 vagas de ampla concorrência e Na categoria de N°22 obteve 5 (cinco) inscrições por 6 vagas de ampla Concorrência, Em conformidade com item 7.7 do PAGAMENTO, os valores das vagas que não obteve o numero de SELECIONADOS será redistribuídade forma igualitária entre os inscritos de cada modalidades honrosas a nomes da cultura sapeense, classificada pelo seu numero na tabela do edital, perfazendo um investimento total de R\$394.929,00 (trezentos noventa e quatro mil novecentose vinte nove reais). as demais categorias obtiveram inscriçõesacima das vagas disponíveisno edital, aonde os projetos dos proponentes foram nomeados por : SELECIONADO ficam a disposição da prefeitura Municipal de Sapé para apresentação ou execução de serviço cultural eartístico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, e lavrou-se o presente termo.

Sapé, PB, 20 de novembro de 2021.

## COMISSÃO DE TRABALHO (DECRETO Nº 2925 / 2021):

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**648B6CF4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 033/2021

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo Van, 0(zero) km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Serra Grande - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 215/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

**Contratado:** DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ N 35.503.721/0001-07.

Valor: R\$ 269.500,00(duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos

reais).

**Data do Contrato:** 23 de novembro de 2021. **Vigência:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

Serra Grande 23 de novembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho Código Identificador:4EE942E2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO 2021.

Aos 16 (quatro) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57<sup>a</sup> - 1° andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente comunicou que não havia matérias para leitura no pequeno expediente, bem como inscrito no Tema livre. Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, autorizando o secretário a fazer a leitura e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 034/2021, dispõe sobre Conselho Municipal de Esportes do Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o secretário e também líder do governo Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade. Eu, Marcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 16 de novembro de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES Secretário

*UDENILSON CANDIDO DE SOUSA*Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:58609D48

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021.

APROVA O PARECER PPL-TC Nº 0176/2021, RELATIVA Á PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, EXERCÍCIO 2019, TENDO COMO GESTOR RESPONSÁVEL GERALDO MOURA RAMOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 05 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), e considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no Processo Eletrônico – TC Nº 08.482/20, DECRETA:

Art. 1°- APROVA O PARECER PPL- TC N° 0176/2021, relativo a prestação de contas do Município de Soledade, exercício de 2019, tendo como Gestor Responsável o Senhor GERALDO MOURA RAMOS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 22 de novembro de 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

WELLINTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA Vice-Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

**Publicado por:** Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**013492C6

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA DE UMA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE OLIVEIRA, SN, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 23 de Novembro de 2021

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**50065725

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 12:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAUJO SOUTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 23 de Novembro de 2021

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2876929A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 892/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL POR EMPRESAS CONTRATADAS PELA PREFEITURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

**Art. 1º.** As empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Soledade-PB, para a realização de obras públicas locais e para prestação de serviços, ficam obrigadas a utilizar no mínimo 70% (setenta por cento) de mão de obra local.

Parágrafo único. Os trabalhadores a serem contratados deverão morar há pelo menos 01 (um) ano no município quando da contratação, devendo demostrar tal condição através de comprovante de todos os documentos pessoal e da ficha A entregue pelo agente comunitário de saúde.

- $\boldsymbol{Art.}~2^{\circ}.As$  despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias suplementadas se necessário.
- **Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prozo de 60 (sessenta) dias apartir de sua publicação.
- **Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 23 de Novembro de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**53D89CFA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 345/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:** 

Art. 1° Conceder à servidora, JACINTA DE FÁTIMA FARIAS DE ARRUDA, sob matrícula n° 1496, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, durante 16 (dezesseis) dias, no período de 15/11/2021 a 30/11/2021 (período restante das férias coletivas concedidas através do Decreto Municipal n° 013/2019/PMS/GP).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de Novembro de 2021.

#### JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**49F764BB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Remanescente de Conclusão de uma Escola com 12 (doze) Salas de Aula, conforme projeto executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, e nos termos do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas n.º 34000/2014.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 25/11/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares - PB, 23 de novembro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

*LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA* Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A10F55AE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 00135/2021

EXTRATO DE CONTRATO

**ERRATA** 

PREGÃO 0034/2021

N°. CONTRATO 00135/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: ART DIGITAL DE IMPRESSÃO LTDA

Objeto: Serviço de mídia visual e serigrafia destinado a todas as Secretarias do município de Uiraúna

Na oportunidade foi verificado que valor inicialmente informa de R\$ 68.758,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais), não foi computado o valor referente aos itens 03; 12; 14, sendo um erro no sistema software na geração do relatório final

- 3 Confecção de sacolas em tecido 100% algodão personalizadas tamanho 0,12 x 0,25, cores sortidas Und. 600- valor unitário 2,50- valor total 1.500,00
- 12 Placa indicativa de numeração de residência em alumínio espessura  $0,1\,\mathrm{mm}$  em alto relevo com pintura automotiva medindo  $0,15 \times 0,20$ , Und.  $30-\mathrm{valor}$  unitário  $20,0-\mathrm{valor}$  total 600,00.
- 14 Placa em ACM luminosa em tubo metalon diversas coresmquantidade M2 35 – valor unitário 448,00 – valor total 15.680,00.

Sendo O valor total correto deste contrato, a base do preço proposto, é de: 86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais)

Data do Contrato: 01 de Junho de 2021

Vigência: 01/06/2022

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**FE784E91

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0077/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** Aquisição de 02 veículos automotor tipo hatch modelo 2021 0km com ENTREGA IMEDIATA destinado a PMU

Vencedores:

- DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA com o valor de R\$ 148.680,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), vencendo no ítem: 1; , perfazendo o Valor Global de 148.680,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 23/11/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Uirauna PREGÃO 0077/2021 N°. CONTRATO 00304/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS

CAJAZEIRAS LTDA

Objeto: Aquisição de 02 veículos automotor tipo hatch modelo 2021

0km com ENTREGA IMEDIATA destinado a PMU

Valor: R\$ 148.680,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e

Oitenta Reais)

Data do Contrato: 23 de Novembro de 2021

Vigência: 23/11/2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**40EF5322

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0013 2021

# EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO

#### PREGÃO PRESENCIAL 0013/2021 Nº. CONTRATO 00073/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALRES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

REALINHAMENTO DE PREÇO.

ITEM 11 ÁLCOOL ETÍLICO 70° 1000ML - CX C/ 12 FRASCOS R\$ 69,25

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 17 de Novembro de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**87AE8548

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 015/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea *d* do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 2 (Duas) diárias.

NOME (A): ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ CARGO: VEREADORA/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 02h00min – 22/11/2021 TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO

OBJETIVO DA VIAGEM

Uma audiência com o Governador do Estado da Paraíba, em companhia da Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB, além de despachar junto à Secretaria de Saúde do Estado e à Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, a fim de cobrar mais apoio policial no município de Uiraúna e requerer prioridade e urgência na implantação do CDMEX.

CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PRESIDENTE QUNT. DESTINO DATA V.UNIT (R\$) V. TOTAL

Duas diárias João Pessoa/PB 22 e 23 de novembro de 2021. R\$ 332,00 R\$ 664,00

Importa a quantia de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro).

Art. 2°.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

RIKELME SILVA

Secretário Executivo

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:1CC89537

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	Executivo Lei de Nº Criada em												
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57													
AV BALDUINO GUEDES													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO													
Demonstrativo Consolidado													
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO													
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)													
	Estágios da Receita	Orçamentária											
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)						
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.164.918,00	33.045.904,53	4.237.273,88	156,81	18.581.239,72	539,94	14.464.664,81						
RECEITAS CORRENTES	19.310.618,00	21.988.611,30	4.237.273,88	156,81	18.374.107,08	537,66	3.614.504,22						
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	520.203,00	709.587,41	126.001,75	22,20	615.094,04	147,66	94.493,37						
Impostos	474.821,00	662.404,04	124.385,67	18,78	587.252,67	88,65	75.151,37						
Taxas	45.382,00	47.183,37	1.616,08	3,43	27.841,37	59,01	19.342,00						
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Formação Profissional		· ·				-,	,
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL	0,00 129.234,00	0,00 150.379.02	0,00 20.424.82	0,00	0,00 45.481,83	0,00	0,00 104.897,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.255,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00
Valores Mobiliários	120.837,00	141.982,02	20.424,82	14,39	45.481,83	32,03	96.500,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	· ·	· ·	· ·				,
Exploração de Recursos Naturais  Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.142,00	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Outros Servicos	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.641.891,00	21.109.354,87	4.090.048,15	58,03	17.712.428,65	272,16	3.396.926,22
Transferências da União e de suas Entidades	12.935.513,00	15.031.864,96	2.913.264,75	19,38	11.798.253,79	78,49	3.233.611,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.418.653,00	2.581.026,82	491.904,16	19,06	2.417.711,77	93,67	163.315,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	3.287.725,00 0,00	3.496.463,09 0,00	684.879,24 0,00	19,59 0,00	3.496.463,09 0,00	100,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.290,00	19.290,00	799,16	62,19	1.102,56	85,80	18.187,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.285,00	1.285,00	799,16	62,19	1.102,56	85,80	182,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL	18.005,00 10.854.300,00	18.005,00	0,00	0,00	0,00 207.132,64	0,00 2,29	18.005,00 10.850.160,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.057.293,23 0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00 10.854.300,00	0,00 11.057.293,23	0,00	0,00	0,00 207.132,64	0,00 2,29	0,00 10.850.160,59
Transferências da União e de suas Entidades	8.854.300,00	9.057.293,23	0,00	0,00	207.132,64	2,29	8.850.160,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.164.918,00	33.045.904,53	4.237.273,88	12,82	18.581.239,72	56,23	14.464.664,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  Operações de Crédito - Mercado Interno	0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00		0,00
1 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	_	0.00
Mobiliária Contratual	,		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,
Mobiliária Contratual	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV) TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.237.273,88	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12,82	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.581.239,72	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 56,23	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14.464.664,81
Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV) TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.237.273,88 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12,82 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.581.239,72	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 56,23 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14.464.664,81 0,00
Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV) TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.237.273,88 0,00 4.237.273,88	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12,82 0,00 12,82	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.581.239,72 0,00 18.581.239,72	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 56,23 0,00 56,23	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14.464.664,81 0,00 14.464.664,81
Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV) TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4.237.273,88 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12,82 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 18.581.239,72	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 56,23 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14.464.664,81 0,00

	Estágios da Des	Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.979.029,30	16.978.468,14	0,00	4.096.314,46	16.933.266,50	0,00	16.668.508,85	0,00		
DESPESAS CORRENTES	16.312.377,00	19.407.189,72	3.599.996,38	16.017.132,05	0,00	3.716.831,54	15.971.930,41	0,00	15.737.172,76	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.245.673,00	12.785.344,39	2.137.039,57	10.667.989,52	0,00	2.137.039,57	10.667.989,52	0,00	10.614.649,42	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.066.704,00	6.621.845,33	1.462.956,81	5.349.142,53	0,00	1.579.791,97	5.303.940,89	0,00	5.122.523,34	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	13.298.149,00	10.203.336,28	379.032,92	961.336,09	0,00	379.482,92	961.336,09	0,00	931.336,09	0,00		
INVESTIMENTOS	12.727.149,00	9.415.033,55	220.358,15	469.090,39	0,00	220.808,15	469.090,39	0,00	469.090,39	0,00		

INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	110.001,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	70.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.000,00	678.301,73	58.674,77	392.245,70	0,00	58.674,77	392.245,70	0,00	392.245,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.392,00	554.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.979.029,30	16.978.468,14	0,00	4.096.314,46	16.933.266,50	0,00	16.668.508,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)		30.164.918,00	3.979.029,30	16.978.468,14	0,00	4.096.314,46	16.933.266,50	0,00	16.668.508,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.979.029,30	16.978.468,14	0,00	4.096.314,46	16.933.266,50	0,00	16.668.508,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.602.771,58	0,00	0,00	1.647.973,22	0,00	1.912.730,87	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.979.029,30	18.581.239,72	0,00	4.096.314,46	18.581.239,72	0,00	18.581.239,72	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Orçamentária								
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	%	RECEITAS REALIZADAS Até o	%	SALDO (a-		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	Bimestre	(c/a)	c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Serviços e Atividades Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		

	Estágios da De	spesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	INICIAL (d)			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	LIQUIDADAS (e-	DESPESAS NO BIMESTRE	110111111111111111111111111111111111111		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CORRENTES									1	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,										
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
Nota Explicativa:	Nota Explicativa:									

# SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

# PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:7DE0A607

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

	Lei de Nº Criada em							
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
	AV BALDUINO GUEDE	S						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	•							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO	RPPS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A OUTUBRO	2021/SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	•							
	Execução da Receita							
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS	RECEITAS				
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZADAS Até o	REALIZADAS Até o				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano	Execução da De					
Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADA ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		•	•			Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	OS ANTERIORE	S				PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	OS ANTERIORE	S				0,00
						Previsão
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Prev	ridenciário					PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário						0,00
						Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RF	PPS					APORTES
						REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
					Período de Referência	
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário					2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		-			0.00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

D : D : I : // DDDG DI E:	Execução da Receita						
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS						Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		
Execução da Receita								
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPP.	S - (XII)	-	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XV) = (XIII + XIV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Execução da Receita		•		•	•	•		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDO	S PELO TESOUR	RO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	TESOURO) (XV	II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Execução da Despesa				-	-	-		
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó	, Fundo Municipa	l de Saúde de Junco do	Seridó e Prefeitura Municipal	de Junco do Seridó		•		
Nota Explicativa:	^		*					

# SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

# PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:89C6C8CA

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CRY-11 (1984) 14 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (1984) 15 (19	Poder Executivo	Lei de Nº Criada em					
BELATORIO BESINITIO DA ENECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   DEMONSTRA ITO DOS RENIL TADOS PRIMARIO SOCIAL   Temporatriative Commission AVENTARIO SOCIAL   Temporatriative C	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NONINAL - MUNICIPIOS   DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NONINAL - MUNICIPIOS   DEMONSTRATIVO CONSIDIADO ANEIRO.OUTURRO 1880	AV BALDUINO GUEDES						
December 1982.04. E. D. SIGGURDADE SOCIAL	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Demonstrative Consolidates JANEIROAOUTURRO20218/TEMBRO-OUTURRO	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS						
RESO - ANEXO 6 (LRF, Art. S.S, Inciso 1)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Receits Organization	Demonstrativo Consolidado JANEIROAOUTUBRO2021/SETEMBRO-OUTUBRO						
RECEITAS CREATES Primárias   RECEITAS CREATEDAS (a) Ané o Binestre / RECEITAS CREATEDAS (b) Ané o Binestre / RECEITAS CREATEDAS (c) Ané o Binestre / RECEITAS CREATE	RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)						
RECEITAS CORRENTES (1)	Cálaula Asimo de Linhe Deseitos Drimários	Receita Orçamentária					
Impostor, Traxs e Contribuições de Melhoria   77.846.00   6.660.63     ITBI	Carculo Acima da Linha - Receitas Frimarias	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /				
IPTU	RECEITAS CORRENTES (I)	21.988.611,30	18.374.107,08				
SS	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	709.587,41	615.094,04				
IRB	IPTU	73.466,00	6.669,63				
IRRF	ISS	241.587,30	241.587,30				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	ITBI	12.855,00	4.500,00				
Contribuições   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	IRRF	334.495,74	334.495,74				
Receita Patrimonial         150,379,02         45,481,83           Aplicações Financeiras (II)         141,982,02         45,481,83           Outras Receitas Patrimoniais         8,397,00         0,00           Transferâncias Correntes         21,100,354,87         17,712,428,65           Ota-Parte do ICMS         21,46,627,00         2,110,377,48           Ota-Parte do ICMS         2,146,627,00         12,10,377,48           Ota-Parte do IPVA         131,702,00         120,624,15           Ota-Parte do ITR         1,646,00         1,655,72           Transferências da LC 87/1996         2,419,00         2,328,40           Transferências do LV 87/1996         5,437,00         1,276,40           Transferências Correntes         4,996,665,52         4,285,192           Outras Transferências Correntes         4,997,095,68         3,481,582,07           Demais Receitas Correntes         19,290,00         1,102,56           Cectias Correntes Restantes         19,290,00         1,102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0,00         0,00           RECEITAS PINARIAS CORRENTES (IV)=(1-II-III)         21,846,629,28         18,328,625,2           RECEITAS DE CAPITAL (V)         0,00         0,00           Operações de Crédito (VI)	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.183,37	27.841,37				
Aplicações Financeiras (II) Outras Receitas Patrimoniais 8,397,00 0,00  Transferências Correntes 21,109,354,87 17,712,428,65 Cota-Parte do FPM 9,427,761,67 7,746,115,14 Cota-Parte do IVM 131,702,00 120,624,15 Cota-Parte do IVM Cota-Parte do IVM 131,702,00 120,624,15 Cota-Parte do IVM 140,600 1,605,72 Transferências da I.C 87,1996 2,419,00 2,338,40 Transferências da I.C 87,1996 2,419,00 2,338,40 Transferências do IVM 1276,40 Transferências do Capital (VI) 1276,40 Transferências do Empréstimos (VII) 1276,40 Transferências do Empréstimos (VII) 1276,40 Transferências do Empréstimos (VIII) 1276,40 Transferências do Capital 1276,40 Transferências do Capital 1276,40 Transferências do Capital 1276,40 Transferências do Capital 1277,40	Contribuições	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais         8,397,00         0,00           Transferências Correntes         21,109,354,87         17,712,428,65           Cota-Parte do IPM         9,427,761,07         7,746,115,14           Cota-Parte do ICMS         2,146,627,00         2,110,377,48           Cota-Parte do ITR         1,646,00         1,605,72           Transferências da IC 87,196         2,419,00         2,328,40           Transferências da IC 87,1989         5,437,00         1,276,40           Transferências Correntes         4,990,00         1,276,40           Transferências Correntes         4,997,095,68         3,481,582,07           Demais Receitas Correntes         4,997,095,68         3,481,582,07           Receitas Correntes Restantes         19,290,00         1,102,36           Outras Receitas Financieras (III)         0,00         0,00           Receitas Correntes Restantes         19,290,00         1,102,36           Outras Receitas Financieras (III)         0,00         0,00           RECEITAS DE CAPITAL (Y)         11,057,293,23         207,132,64           Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Alexação de Empréstimos (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	Receita Patrimonial	150.379,02	45.481,83				
Transferências Correntes         21.109.354,87         17.712.428,65           Cota-Parte do FPM         9.427.761,67         7.746.115,14           Cota-Parte do ICMS         2.146.67,00         2.110.377,48           Cota-Parte do IIVA         131.702,00         120.624,15           Cota-Parte do ITR         1.646,00         1.605,72           Transferências da LC 87/1996         2.419,00         2.328,40           Transferências da LC π° 61/1989         5.437,00         1.276,40           Transferências Correntes         4.997.095,58         3.481,582,07           Dutras Transferências Correntes         4.997.095,58         3.481,582,07           Demais Receitas Correntes         19.290,00         1.102,56           Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(1 - II - III)         21.846,629,28         18,328,652,55           RECEITAS DE CAPITAL (V)         1.007,293,23         207,132,64           Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Alenação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00		*	*				
Cota-Parte do FPM         9.427.761,67         7.746.115,14           Cota-Parte do ICMS         2.146.627,00         2.110.377,48           Cota-Parte do ITR         1.3170,200         120.6924,15           Cota-Parte do ITR         1.646,00         1.605,72           Transferências da LC 871996         2.419,00         2.328,40           Transferências da LC 10° 61/1989         5.437,00         1.276,40           Transferências Correntes         4.997,095,68         3.481,582,07           Demais Receitas Correntes         4.997,095,68         3.481,582,07           Demais Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Rocatas Financeiras (II)         0.00         0.00           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(1 - II - III)         21.846,692,28         18.328,625,25           RECEITAS DE CAPITAL (Y)         1.1057,293,23         207.132,64           Operações de Crédito (VI)         0.00         0.00           Amortização de Empréstimos (VII)         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0.00         0.00           Outras Transférências de Capital         1.1057,293,23         207.132,64		8.397,00	0,00				
Cota-Parte do ICMS         2.146.627,00         2.110.377,48           Cota-Parte do IPVA         131.702,00         120.624,15           Cota-Parte do ITR         1.646,00         1.605,72           Transferências da LC 87/1996         2.419,00         2.328,40           Transferências da LC 07 61/1989         5.437,00         1.276,40           Transferências Correntes         4.396,665.2         4.248.19.29           Outras Transferências Correntes         4.997,095,68         3.481.582,07           Demais Receitas Correntes         19.290,00         1.102,56           Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(1-II-III)         21.846,629,28         18.328,625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         1.057,293,23         207.132,64           Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Alienação de Empréstimos (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienação de Bens         0,00         0,00         0,00	Transferências Correntes	21.109.354,87	17.712.428,65				
Cota-Parte do ITVA         131.702.00         120.624,15           Cota-Parte do ITR         1.646,00         1.605,72           Transferências da LC 87/1996         2.419.00         2.338,40           Transferências da LC nº 61/1989         5.437,00         1.276,40           Transferências do FUNDEB         4.396.666.52         4.248,519,29           Outras Transferências Correntes         4.997.095,68         3.481.582,07           Demais Receitas Correntes         19.290,00         1.102,56           Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0.00         0.00           RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(1-II-III)         21.846,629,28         18.338,625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057,293,23         207.132,64           Operações de Crédito (VI)         0.00         0.00           Alienação de Bens         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0.00         0.00           Outras Alienação de Ennes de Capital         0.00         0.00           Transferências de Capital         1.1057,293,23         207.132,64	Cota-Parte do FPM	9.427.761,67	7.746.115,14				
Cota-Parte do ITR         1.646,00         1.605,72           Transferências da LC 87/1996         2.419,00         2.328,40           Transferências do FUNDEB         5.437,00         1.2764.0           Transferências do FUNDEB         4.396.666,52         4.248,519,29           Outras Transferências Correntes         4.997,095,68         3.481,582,07           Demais Receitas Correntes         19.290,00         1.102,56           Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0.00         0.00           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)         21.846,629,28         18.328,625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057,293,23         207,132,64           Operações de Crédito (VI)         0.00         0.00           Alicnação de Empréstimos (VII)         0.00         0.00           Alicnação de Bens         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0.00         0.00           Outras Alienações de Bens         0.00         0.00           Transferências de Capital         1.000,00         0.00           Outras Secitas de C	Cota-Parte do ICMS	2.146.627,00	2.110.377,48				
Transferências da LC 87/1996         2.419.00         2.328.40           Transferências da LC nº 61/1989         5.437.00         1.276.40           Transferências do FUNDEB         4.396.666.52         4.248.519.29           Outras Transferências Correntes         4.997.095.68         3.481.582.07           Demais Receitas Correntes         19.290.00         1.102.56           Receitas Correntes Restantes         19.290.00         1.102.56           Outras Receitas Financeiras (III)         0.00         0.00           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)         21.846.629.28         18.328.625.25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057.293.23         207.132.64           Operações de Crédito (VI)         0.00         0.00           Amortização de Empréstimos (VII)         0.00         0.00           Alienação de Bens         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0.00         0.00           Outras Alienações de Bens         0.00         0.00           Transferências de Capital         11.057.293.23         207.132.64           Outras Receitas de Capital         0.00         0.00           Ou	Cota-Parte do IPVA	131.702,00	120.624,15				
Transferências da LC nº 61/1989         5.437,00         1.276,40           Transferências do FUNDEB         4.396,666,52         4.248,519,29           Outras Transferências Correntes         4.997,095,68         3.481,582,07           Demais Receitas Correntes         19.290,00         1.102,56           Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)         21.846,629,28         18.328,625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         0,00         0,00           Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Aienação de Empréstimos (VII)         0,00         0,00           Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057,293,23         207,132,64           Convênios         9,057,293,23         207,132,64           Outras Receitas de Capital         2,000,000,00         4,139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Ou	Cota-Parte do ITR	1.646,00	1.605,72				
Transferências do FUNDEB         4.396.666,52         4.248.519,29           Outras Transferências Correntes         4.997.095,68         3.481.582,07           Demais Receitas Correntes         19.290,00         1.102,56           Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0.00         0.00           RECEITAS PRIMÂRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)         21.846,629,28         18.328,625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057.293,23         207,132,64           Operações de Crédito (VI)         0.00         0.00           Amortização de Empréstimos (VII)         0.00         0.00           Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0.00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0.00         0.00           Outras Alienações de Bens         0.00         0.00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Outras Receitas de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital No Primárias (X)         0.00         0.00           Outras Receitas de Capital No Primárias (X)         0.00	Transferências da LC 87/1996	2.419,00	2.328,40				
Outras Transferências Correntes         4.997.095,68         3.481.582,07           Demais Receitas Correntes         19.290,00         1.102,56           Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)         21.846.629,28         18.328.625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057.293,23         207.132,64           Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Amortização de Empréstimos (VII)         0,00         0,00           Alienação de Bens         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Convênios         9,057.293,23         207.132,64           Convênios         9,057.293,23         207.993,23           Outras Receitas de Capital         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital No Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capita	Transferências da LC nº 61/1989	5.437,00	1.276,40				
Demais Receitas Correntes         19.290,00         1.102,56           Receitas Correntes Restantes         19.290,00         1.102,56           Outras Receitas Financeiras (III)         0,00         0,00           RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (V) = II - III)         21.846,629,28         18.328,625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057,293,23         207,132,64           Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Amortização de Empréstimos (VII)         0,00         0,00           Alienação de Bens         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienações de Bens         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057,293,23         207,132,64           Convênios         9.057,293,23         202,993,23           Outras Receitas de Capital         2.000,000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Pr	Transferências do FUNDEB	4.396.666,52	4.248.519,29				
Receitas Correntes Restantes   19.290.00   1.102,56     Outras Receitas Financeiras (III)   0,00   0,00     RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)   21.846,629,28   18.328,625,25     RECEITAS DE CAPITAL (V)   11.057,293,23   207.132,64     Operações de Crédito (VI)   0,00   0,00     Amortização de Empréstimos (VII)   0,00   0,00     Alienação de Bens   0,00   0,00     Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)   0,00   0,00     Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)   0,00   0,00     Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   0,00   0,00     Outras Alienações de Bens   0,00   0,00     Outras Alienações de Bens   0,00   0,00     Outras Alienações de Capital   11.057,293,23   207.132,64     Convênios   9.057,293,23   207.132,64     Convênios   9.057,293,23   202.993,23     Outras Receitas de Capital   0,00   0,00     Outras Receitas de Capital   0,00   0,00     Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)   0,00   0,00     Outras Receitas de Capital Primárias (X)   0,00   0,00     RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)   11.057.293,23   207.132,64	Outras Transferências Correntes	4.997.095,68	3.481.582,07				
Outras Receitas Financeiras (III)         0.00         0.00           RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)         21.846.629,28         18.328.625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057.293,23         207.132,64           Operações de Crédito (VI)         0.00         0.00           Amortização de Empréstimos (VII)         0.00         0.00           Alienação de Bens         0,00         0.00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Convênios         9.057.293,23         202.993,23           Outras Transferências de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64	Demais Receitas Correntes	19.290,00	1.102,56				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)         21.846.629,28         18.328.625,25           RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057.293,23         207.132,64           Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Amortização de Empréstimos (VII)         0,00         0,00           Alienação de Bens         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Convênios         9.057.293,23         202.993,23           Outras Transferências de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64	Receitas Correntes Restantes	19.290,00	1.102,56				
RECEITAS DE CAPITAL (V)         11.057.293,23         207.132,64           Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Amortização de Empréstimos (VII)         0,00         0,00           Alienação de Bens         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Convênios         9.057.293,23         202.993,23           Outras Transferências de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00				
Operações de Crédito (VI)         0,00         0,00           Amortização de Empréstimos (VII)         0,00         0,00           Aleinação de Bens         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Convênios         9.057.293,23         202.993,23           Outras Transferências de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64			18.328.625,25				
Amortização de Empréstimos (VII)         0,00         0,00           Alienação de Bens         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Convênios         9.057.293,23         202.993,23           Outras Transferências de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64		*	207.132,64				
Alienação de Bens       0,00       0,00         Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)       0,00       0,00         Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)       0,00       0,00         Outras Alienações de Bens       0,00       0,00         Transferências de Capital       11.057.293,23       207.132,64         Convênios       9.057.293,23       202.993,23         Outras Transferências de Capital       2.000.000,00       4.139,41         Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)       0,00       0,00         Outras Receitas de Capital Primárias       0,00       0,00         Qutras Receitas de Capital Primárias       0,00       0,00         RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)       11.057.293,23       207.132,64	1 2	0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)         0,00         0,00           Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Convenios         9.057.293,23         202.993,23           Outras Transferências de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)         0,00         0,00           Outras Alienações de Bens         0,00         0,00           Transferências de Capital         11.057.293,23         207.132,64           Convênios         9.057.293,23         202.993,23           Outras Transferências de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64	Alienação de Bens	0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens       0.00       0,00         Transferências de Capital       11.057.293,23       207.132,64         Convênios       9.057.293,23       202.993,23         Outras Transferências de Capital       2.000.000,00       4.139,41         Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)       0,00       0,00         Outras Receitas de Capital Primárias       0,00       0,00         Outras Receitas de Capital Primárias       0,00       0,00         RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - VIII - X)       11.057.293,23       207.132,64	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00				
Transferências de Capital       11.057.293,23       207.132,64         Convênios       9.057.293,23       202.993,23         Outras Transferências de Capital       2.000.000,00       4.139,41         Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)       0.00       0,00         Outras Receitas de Capital Primárias       0,00       0,00         Outras Receitas de Capital Primárias       0,00       0,00         RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VIII - VIII - VIII - IX - X)       11.057.293,23       207.132,64	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
Convênios         9.057.293,23         202.993,23           Outras Transferências de Capital         2.000.000,00         4.139,41           Outras Receitas de Capital         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64							
Outras Transferências de Capital       2.000.000,00       4.139,41         Outras Receitas de Capital       0,00       0,00         Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)       0,00       0,00         Outras Receitas de Capital Primárias       0,00       0,00         RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)       11.057.293,23       207.132,64	*						
Outras Receitas de Capital         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64			202.993,23				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)         0,00         0,00           Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VIII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64							
Outras Receitas de Capital Primárias         0,00         0,00           RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VIII - VIII - IX - X)         11.057.293,23         207.132,64		- /	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) 11.057.293,23 207.132,64			0,00				
	*	0,00	0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI) 32.903.922,51 18.535.757,89		*	207.132,64				
	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	32.903.922,51	18.535.757,89				

	Despesa Orçamentária							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.407.189,72	16.017.132,05	15.971.930,41	15.737.172,76	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.785.344,39	10.667.989,52	10.667.989,52	10.614.649,42	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.621.845,33	5.349.142,53	5.303.940,89	5.122.523,34	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.407.189,72	16.017.132,05	15.971.930,41	15.737.172,76	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.203.336,28	961.336,09	961.336,09	931.336,09	73.601,59	0,00	0,00	
Investimentos	9.415.033,55	469.090,39	469.090,39	469.090,39	73.601,59	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	110.001,00	100.000,00	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	110.001,00	100.000,00	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	678.301,73	392.245,70	392.245,70	392.245,70	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.525.034,55	569.090,39	569.090,39	539.090,39	73.601,59	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	554.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	29.486.616,27	16.586.222,44	16.541.020,80	16.276.263,15	73.601,59	0,00	0,00	

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Nesunado Filmano - Acima da Limia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIb))	2.185.893,15
	Valor Realizado no Período
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
JUIOS AVUILIRAIS	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.481,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021			
Resultado Nominal - Acima da Linna	VALOR INCORRIDO			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	2.243.999,13			
Met. Final and Domkel, Married	Até o Bimestre / 2021			
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR INCORRIDO			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(921.680,00)			
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo			
Calculo Abaixo da Linna - Divida Consondada Liquida	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.300.000,00	817.318,98		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.293.700,05	3.100.499,99		
Disponibilidade de Caixa	1.293.700,05	3.100.499,99		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.367.301,64	3.100.499,99		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.601,59	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	6.299,95	(2.283.181,01)		

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Acsurado (Voluma) - Adalao da Lama	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.289.480,96
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2021
Ajusie vietouologico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	73.601,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.215.879,37

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
Resultado Frintario - Adatao da Etima	Até o Bimestre / 2021	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.170.397,54	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
Nota Explicativa:		

# SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

# PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:996853A2

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

Lei de N°	Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES	AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇ	AMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA	AS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SO	OCIAL			
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A OUTUBR	RO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RECEITA RESULTANTE DE		
		Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./2021	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		662.404,04	587.252,67	
1.1- Receita Resultante do IPTU		73.466,00	6.669,63	
1.2- Receita Resultante do ITBI		12.855,00	4.500,00	
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS		241.587,30	241.587,30	
1.4- Receita Resultante do IRRF		334.495,74	334.495,74	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		14.504.952,67	12.309.842,39	
2.1- Cota-Parte FPM		11.648.186,67	9.547.963,12	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		11.102.125,00	9.112.922,45	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		546.061,67	435.040,67	
2.2- Cota-Parte ICMS		2.683.284,00	2.637.971,63	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		6.796,00	1.276,40	
2.4- Cota-Parte ITR		2.058,00	2.007,09	
2.5- Cota-Parte IPVA		164.628,00	120.624,15	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impos	tos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)		15.167.356,71	12.897.095,06	
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2		2.791.778,20	2.374.960,34	
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor	dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	1.000.060,98	849.313,42	

36

I				FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO						
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB						
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.506.207,60	3.506.207,60		
6.1.1 - Principal				3.496.463,09	3.496.463,09		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira				9.744,51	9.744,51		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF				598.786,43	450.639,20		
6.2.1 - Principal				598.786,43	450.639,20		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				301.417,00	301.417,00		
6.3.1- Principal				301.417,00	301.417,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)					1.121.502,75		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO I	Informações						
					VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UT	ILIZAÇÃO (6+8)			4.258.263,80			
	DESPESAS FUNDEB						
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Empenhadas Até o Atualizada	Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Inscritas em Restos a Pagar		
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.946.943,27	3.018.144,61	3.018.144,61	3.018.144,61	0,00		
10.1 - Educação Infantil	543.614,26	370.055,86	370.055,86	370.055,86	0,00		
10.2 - Ensino Fundamental	3.403.329,01	2.648.088,75	2.648.088,75	2.648.088,75	0,00		
11 - OUTRAS DESPESAS	637.949,59	439.375,06	434.875,06	416.471,22	0,00		
11.1 - Educação Infantil	142.001,00	15.600,00	11.100,00	11.100,00	0,00		
11.2 - Ensino Fundamental	495.948,59	423.775,06	423.775,06	405.371,22	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.584.892,86	3.457.519,67	3.453.019,67	3.434.615,83	0,00		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	INDICADORES DO FUNDE	NDEB				
NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)		Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/disp. de	
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.018.144,61	3.018.144,61	3.018.144,61	0,00	0,00	
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.304.089,86	3.304.089,86	3.285.686,02	0,00	0,00	
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	153.429,81	148.929,81	148.929,81	0,00	0,00	
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		148.929,81	148.929,81	0,00	0,00	
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	Informações Complementares					
INDICADORES - Art. 212-A, liiciso Ai e § 5 - Colistituição Federal	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.980.784,66	3.018.144,61	3.018.144,61	70,88		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	150.708,50	153.429,81	153.429,81	50,90		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	45.212,55	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares					
INDICADOR - Art.25, § 5 - Let II 14.115, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	425.826,38	800.744,13	800.744,13	18,80		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit	Informações Compl	rmações Complementares					
de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no		Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.		Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências d e Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto FUNDEB(Por Área de						
impostos (exceto FUNDEB)	Despesas Atualizadas	Empenhadas Até o Bim./	Liquidadas Até o Bim./	Pagas Até o Bim./	Insc. Rest. Pagar não		
impostos (caecto i civideb)	(c)	2021 (d)	2021 (e)	2021 (f)	Proc. (g)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.645,00	6.644,00	6.644,00	6.644,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.049.029,99	896.774,44	896.774,44	895.574,44	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.056.674,99	903.418,44	903.418,44	902.218,44	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR				
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(FUNDEB E RECEITA	A DE IMPOSTOS)	4.207.508,30				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			1.121.502,75				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM D	DISPONIBILIDADE FI	NANCEIRA DE RECURSOS	0.00				
DO FUNDEB IMPOS TOS							
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DE IMPORTOS	DISPONIBILIDADE FI	NANCEIRA DE RECURSOS	0,00				
DE IMPOSTOS							
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO			0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			3.086.005,55				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			Valores Informados				
AFORAÇÃO DO ELIVITE IVIININO CONSTITUCIONAL			Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.224.273,77	3.086.005,55	23,93		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDAD	E Valores Informado	Valores Informados				
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VA AF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				RECEITAS ADICIO	NAIS PARA	

3.8 REGITA DE TRANSPERENTAS DO PIDE (INCLINIDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73   94,73					Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
33.1 - 3 PROBE	35 - PECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO ENDE (INCLUINDO PENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	) FINANCEIRA)			. ,	
33.3 - PPARE		) TINANCEIKA)			,	,
33.3 - PNATE    \$17.53   \$8.98.53   \$3.4 - PNATE    \$1.20.55   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$1.20.00   \$	•				,	
15.4 19.8 15.4 19.8 15.4 19.8 15.4 19.8 15.4 19.8 15.4 19.8 15.4 19.8 19.8 15.4 19.8 19.8 19.8 19.8 19.8 19.8 19.8 19.8						- /
35.5 - 1 Pm. Seven Campo					,	, ,
3.5.5.1 Pro-Novem Urbiano						,
35.5.2 FMA			,	· ·		
3.5.3 + PBA					,	
35.5 - PENA					,	,
36.5   S. Dernis Dernis RENNES (FROME)   143.20, 35   73.09(0.95)   73.09(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73.00(0.95)   73					-,,	-,
36 - BECFTA DE TRANSPERONTAJOS A DUCAÇÃO   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00					,	
37. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	. ,					,
38 RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
30 OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   40 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 -	37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   Despesa CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   Attailizada (c)   2021 (d)   2021 (e)   2021 (f)   Pagas Até o Bim   Proc. (g) 2021 (f)   P	38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   Dotação (antimizada (c) antimizada	39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   Dotação (antimizada (c) antimizada	40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)				294.805,60	178.803,96
41 - EDICAÇÃO INFANTIL   270,000,00   34,476,50   34,476,50   34,476,50   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.0	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
3. ENSINO MÉDIO   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.0	41 - EDUCAÇÃO INFANTIL		34.476,50	34.476,50	34.476,50	
44 ENSINO SUPERIOR 45 ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 46 - Total das Despesas Curseadas com Receitas Adicionais Para Financiamento De Ensin o (41 + 24) 43 + 44 + 45)  TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) 47 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 1	42 - ENSINO FUNDAMENTAL	925.727,00	404.556,63	403.766,63	402.712,95	0,00
4. ENSINO SUPERIOR			·	,		,
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   46 - TOTAL das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento De Ensin o (41 + 42 + 3 + 44 + 45)   43 + 43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   43 + 44 + 45   44 + 44 + 45   44 + 44 + 44		-,				-,
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensin o (41 + 42 + 43) 43.434.44 + 45) 43.000 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.44 + 44 + 45) 43.44 + 45) 43.44 + 45) 43.44 + 45) 43.000 43.000 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.44 + 44 + 45) 43.000 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 438.243,13 437.189,45 0,00 439.033,13 439.343,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.149,13 439.1			- /	-,	-,	-,
3.4.4.4.5.5.   3.4.3.1.5.   3.9.3.5.1.5.   3.9.3.5.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.   3.9.3.1.5.		.,	.,		-,	-,
TOTAL GERAL DAS DESPEAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   Datação (12 + 26 + 46)   Datação (12 + 26 + 46)   Rualizada (12 + 26 + 46		2.745.016,00	439.033,13	438.243,13	437.189,45	0,00
Atualizada (c)   2021 (d)   2021 (e)   2021 (f)   Proc. (g)		Valores				
47.1 Despesas Correntes  6.265.269,00 4.479.310,20 4.474.020,20 4.453.362,68 0,00 47.1.1 Pessoal Ativo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1.1 - Pessoal Ativo 47.1.2 - Pessoal Inativo 47.1.2 - Pessoal Inativo 47.1.2 - Pessoal Inativo 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos 47.1.4 - Outras Despesas Correntes 47.1.5 - Despesas de Capital 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos 47.2.2 - Despesas de Capital 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos 47.2.2 - Outras Despesas Correntes 47.2.2 - Outras Despesas Correntes 47.2.2 - Outras Despesas Correntes 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E M 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR 48 - LOISPONIBILIDADE FINANCEIRA E M 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR 48.1 - Caixa 49 - (→ INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 50 - (→ PAGAMENTOS EPETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 51 - (⇒) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 52 - (→ AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 53 - (→ AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 51 - (⇒) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 51 - (⇒) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES CONCILIAÇÕES ALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 51 - (⇒) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES CONCILIAÇÕES ALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 51 - (⇒) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES CONCILIAÇÕES ALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 51 - (⇒) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES CONCILIAÇÕES ALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 51 - (⇒) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES CONCILIAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 51 - (⇒) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES CONCILIADO (Saldo Bancário) 51 - (⇒) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 51 - (⇒) AJUSTES NEG	47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.386.583,85	4.799.971,24	4.794.681,24	4.774.023,72	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	47.1 - Despesas Correntes	6.265.269,00	4.479.310,20	4.474.020,20	4.453.362,68	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	47.1.1 - Pessoal Ativo	4.653.042,00	3.901.761,99	3.901.761,99	3.901.761,99	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
47.2 - Despesas de Capital   2.085.539,00   320.681,94   320.681,94   320.681,94   0.00   47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00		1.612.227.00	577.548.21	572.258.21	551.600.69	0.00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	1			,	,	
47.2.2 - Outras Despesas Correntes   2.085.539,00   320.681,94   320.681,94   320.681,94   0,00	1 1			,		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA         Valores           48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR         0,00         0,00           48.1 - Caixa         0,00         0,00           48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas         0,00         0,00           48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata         0,00         0,00           49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)         0,00         0,00           50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)         0,00         0,00           51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE         0,00         0,00           52 - (+) AUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)         0,00         0,00           53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)         0,00         0,00           54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)         0,00         0,00           54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)         0,00         0,00		-,	- /	-,	-,	-,
Salário Educação (af FUNDEB (ac)   Salário Educação (ac)   Salário Educaç	•				,	-,
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR       0,00       0,00         48.1 - Caixa       0,00       0,00         48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas       0,00       0,00         48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata       0,00       0,00         49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)       0,00       0,00         50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)       0,00       0,00         51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE       0,00       0,00         52 - (+) AUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)       0,00       0,00         53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)       0,00       0,00         54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)       0,00       0,00         Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					Salário Educação (af)
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas  9,00 9,00 48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata 9,00 9,00 9,00 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,00 9,0	48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR					
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas  0,00  0,00  48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata  0,00  0,00  49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  1- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  1- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  0,00  0,00  51 - (-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  0,00  0,00  53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  0,00  0,00  54 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  0,00  0,00  Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	48.1 - Caixa					0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata 0,00 0,00 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 0,00 0,00 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 0,00 0,00 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE (ORDAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 0,00 0,00 Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas					0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 0,00 0,00 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 0,00 0,00 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 0,00 0,00 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 0,00 0,00 Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó					0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  55 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  56 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  57 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  58 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  59 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  50 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1 2 1					-,
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  0,00  0,00  52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  0,00  0,00  53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  0,00  0,00  54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  0,00  0,00  Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó					,	-,
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,						-,
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  60 0,00  61 0,00  62 0,00  63 0,00  64 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  65 0,00  66 0,00  67 0,00  68 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  69 0,00  6						-,
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 0,00 0,00 Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						-,
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						-,
					0,00	0,00
Nota Explicativa:	*	serido e Preieitura	viunicipal de Junco do Seri	шо		

Contador

## PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:D11552E4

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICA	ÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FI	ISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo	Consolidado	JANEIROAOUTUBRO202	1/SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )			
	Receita Orçamentária		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

	Despesa Orçamentária						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	SALDO FINANCEI	SALDO FINANCEIRO A APLICAR				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						

Contador

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**60515A83

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57					
AV BALDUINO GUEDES					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO				
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO				
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário				
	Até o Bimestre				
RECEITAS					
Previsão Inicial	30.164.918,00				
Previsão Atualizada	33.045.904,53				
Receitas Realizadas	18.581.239,72				
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial	30.164.918,00				
Créditos Adicionais	8.781.159,16				
Dotação Atualizada	30.164.918,00				
Despesas Empenhadas	16.978.468,14				
Despesas Liquidadas	16.933.266,50				
Despesas Pagas	16.668.508,85				
Superávit Orçamentário	1.647.973,22				
Decreese non Fine Ze/Subfine Ze	Despesas por Função/Subfunção				
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	16.978.468,14				
Despesas Liquidadas	16.933.266,50				

	Receita Corrente Líquida - RCL		
Receita Corrente Líquida - RCL	1		
Teechii Corrolle Ziquiii 1702	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	22.709.135,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	22.709.135,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	22.709.135,76		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Recenas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhada			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhada			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário							
Resultados Nonliniai e Filmario	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)						
Resultado Nominal - Acima da Linha	(921.680,00)	2.243.999,13							
Resultado Primário - Acima da Linha		2.185.893,15	(9.223.372.037.098,24)						
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder								

I	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.601,59		73.601,59	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	73.601,59		73.601,59	

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.086.005,55		25,00	23,93		
Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensin	2.980.784,66		70,00	70,88		
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	45.212,55		50,00			
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	45.212,55		15,00			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito						
Despesa de Capital Líquida	961.336,09		9.242.000,19			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência					
Projeção Attuariai dos Regimes de Previdencia	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência						
Projeção Atuariai dos Regimes de Frevidencia	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício				
Plano Financeiro								
Receitas Previdenciárias								
Despesas Previdenciárias								
Resultado Previdenciário								
D. S. LAB TO LAB A P. T. L. D.		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos								
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos								
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saude	Valor Apurado	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.721.896,01		15,00	21,84				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Se	ridó e Prefeitura	Municipal de Junco d	lo Seridó					
Nota Explicativa:								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Se	ridó, Prefeitura M	Municipal de Junco do	Seridó					

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:9DD447F4

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57								
AV BALDUINO GUEDES								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE								
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)								
	Receitas							
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					
	rievisao iliiciai	r ievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	474.821,00	662.404,04	587.252,67	88,65%				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.466,00	73.466,00	6.669,63	9,08%				
IPTU	73.466,00	73.466,00	6.669,63	9,08%				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.855,00	12.855,00	4.500,00	35,01%				
ITBI	12.855,00	12.855,00	4.500,00	35,01%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	241.587,30	241.587,30	100,00%				
ISS	220.500,00	241.587,30	241.587,30	100,00%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	168.000,00	334.495,74	334.495,74	100,00%				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.169.531,00	11.169.531,00	11.877.130,12	106,34%				
Cota-Parte FPM	8.881.700,00	8.881.700,00	9.112.922,45	102,60%				
Cota-Parte ITR	1.646,00	1.646,00	2.007,09	121,94%				
Cota-Parte IPVA	131.702,00	131.702,00	120.624,15	91,59%				

Cota-Parte ICMS	2.146.627,00	2.146.627,00	2.637.971,63	122,89%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.437,00	5.437,00	1.276,40	23,48%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.419,00	2.419,00	2.328,40	96,25%
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	2.419,00	2.419,00	2.328,40	96,25%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
$TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ - (III) = (I) + (II)$	11.644.352,00	11.831.935,04	12.464.382,79	105,35%

	Despesas Com	Saúde (Por Grupo	e Natureza da Desp	oesa)					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	D-47-	D	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		, DD ~
Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x	Insc. em RP não Processados (g)
	iniciai	rituarizada (c)	(d)	100	(e)	100	(f)	100	Trocessados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.655.691,00	2.735.283,00	2.419.990,02	88,47%	2.416.163,98	88,33%	2.356.486,59	86,15%	0,00
Despesas Correntes	2.639.391,00	2.718.983,00	2.419.540,02	88,99%	2.415.713,98	88,85%	2.356.036,59	86,65%	0,00
Despesas de Capital	16.300,00	16.300,00	450,00	2,76%	450,00	2,76%	450,00	2,76%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.000,00	99.431,00	84.969,94	85,46%	84.969,94	85,46%	84.969,94	85,46%	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	99.431,00	84.969,94	85,46%	84.969,94	85,46%	84.969,94	85,46%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.000,00	130.525,00	127.810,68	97,92%	127.810,68	97,92%	127.810,68	97,92%	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	120.525,00	119.320,68	99,00%	119.320,68	99,00%	119.320,68	99,00%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	8.490,00	84,90%	8.490,00	84,90%	8.490,00	84,90%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.000,00	130.762,00	71.611,41	54,76%	71.611,41	54,76%	71.611,41	54,76%	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	120.762,00	71.611,41	59,30%	71.611,41	59,30%	71.611,41	59,30%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.104.900,00	969.708,00	21.340,00	2,20%	21.340,00	2,20%	21.340,00	2,20%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.104.900,00	969.708,00	21.340,00	2,20%	21.340,00	2,20%	21.340,00	2,20%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.081.591,00	4.065.709,00	2.725.722,05	67,04%	2.721.896,01	66,95%	2.662.218,62	65,48%	0,00

	Descrição					
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.725.722,05	2.721.896,01	2.662.218,62			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.725.722,05	2.721.896,01	2.662.218,62			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.869.657,42	1.869.657,42	1.869.657,42			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.869.657,42	1.869.657,42	1.869.657,42			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e ) - XVII)	856.064,63	852.238,59	792.561,20			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,87	21,84	21,36			

	Limite não Cumprido							
Controle de Valores	Saldo Inicial (No Exercicio	Despesas Custeadas em	n 2021		Coldo Final (não anlia) 1			
Solution de l'audien	Atual) (h)	Custeadas - Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)		Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	· ·	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES $(\mathrm{XX})$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	em RP no	$ \begin{array}{ll} RPNP & Insc.\\ Indevidamente no Exerc.\\ q = (XIII\ d) \end{array} $			Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos						
Conforme Artigo 249 1° E 2° Da LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Custeadas em 2021			Saldo Final (não aplicado)			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))			
		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

	Valores					
	Previsão	Previsão Atualizada	Receitas Realizad	las		
		(a) Atualizada	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.978.000,00	3.945.771,22	2.493.609,28	63,20%		
Proveniente da União	2.976.950,00	3.905.306,99	2.453.145,05	62,82%		
Proveniente dos Estados	1.050,00	40.464,23	40.464,23	100,00%		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.698.816,70	3.869.843,51	2.029.196,43	52,44%		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.676.816,70	7.815.614,73	4.522.805,71	57,87%		

	Despesas Com	Saúde não Compu	tadas No Cálculo	Do Mínimo					
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	Dotação	D-47-	Despesas Empenhadas		Despesas Liquio	Despesas Liquidadas		;	Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.312.866,00	2.672.198,00	1.691.114,14	63,29%	1.687.582,54	63,15%	1.678.575,54	62,82%	0,00
Despesas de Capital	2.054.900,00	926.147,00	16.360,00	1,77%	16.360,00	1,77%	16.360,00	1,77%	0,00
Despesas Correntes	1.257.966,00	1.746.051,00	1.674.754,14	95,92%	1.671.222,54	95,71%	1.662.215,54	95,20%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	70.000,00	60.128,00	42.375,91	70,48%	42.375,91	70,48%	42.375,91	70,48%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	2.380,00	23,80%	2.380,00	23,80%	2.380,00	23,80%	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.128,00	39.995,91	79,79%	39.995,91	79,79%	39.995,91	79,79%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	241.223,00	203.203,99	84,24%	203.203,99	84,24%	203.203,99	84,24%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	13.561,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	227.662,00	203.203,99	89,26%	203.203,99	89,26%	203.203,99	89,26%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	546.007,00	479.834,61	87,88%	479.834,61	87,88%	479.834,61	87,88%	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.600,00	13,00%	2.600,00	13,00%	2.600,00	13,00%	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	526.007,00	477.234,61	90,73%	477.234,61	90,73%	477.234,61	90,73%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII	3.568.866,00	3.519.556,00	2.416.528,65	68,66%	2.412.997,05	68,56%	2.403.990,05	68,30%	0,00

	Informações d	as Despesas							
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	Dotação	Dotação	Despesas Emper	nhadas	Despesas Liquio	ladas	Despesas Pagas		Insc. em RP não
Recursos Transferidos de Outros Entes	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.968.557,00	5.407.481,00	4.111.104,16	76,03%	4.103.746,52	75,89%	4.035.062,13	74,62%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	121.000,00	159.559,00	127.345,85	79,81%	127.345,85	79,81%	127.345,85	79,81%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	371.748,00	331.014,67	89,04%	331.014,67	89,04%	331.014,67	89,04%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	246.000,00	676.769,00	551.446,02	81,48%	551.446,02	81,48%	551.446,02	81,48%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.104.900,00	969.708,00	21.340,00	2,20%	21.340,00	2,20%	21.340,00	2,20%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.650.457,00	7.585.265,00	5.142.250,70	67,79%	5.134.893,06	67,70%	5.066.208,67	66,79%	0,00
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes</li> </ul>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.650.457,00	7.585.265,00	5.142.250,70	67,79%	5.134.893,06	67,70%	5.066.208,67	66,79%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo M	Iunicipal de Sau	íde de Junco do Ser	idó e Prefeitura M	lunicipal de J	unco do Seridó				
Nota Explicativa:									

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:01609E04

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

#### GABINETE DO PREFEITO RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

I DE Art 49 Aporto 14							
LRF Art 48 - Anexo 14 BALANÇO ORÇAMENTARIO				Até o Bimestre			
RECEITA				ARCO DIHESUE			
Previsão Inicial				21.500.000,00			
Previsão Atualizada				21.500.000,00			
Receitas Realizadas				23.058.725,40			
Déficit Orçamentário							
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)							
DESPESA							
Dotação Inicial				21.500.000,00			
Dotação Atualizada				21.500.000,00			
Despesas Empenhadas				17.836.269,19			
Despesas Liquidadas				17.816.731,21			
Despesas Pagas				17.254.491,12			
Superávit Orçamentário				5.249.891,64			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		17.836.269,19					
Despesas Liquidadas				17.816.731,21			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				24.977.907,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				24.977.907,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				24.977.907,10			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO							
Receitas Previdenciárias Realizadas)							
Despesas Previdenciárias Empenhadas							
Despesas Previdenciárias Liquidadas							
Resultado Previdenciário							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO							
Receitas Previdenciárias Realizadas				<u> </u>			
Despesas Previdenciárias Empenhadas				ļ			
Despesas Previdenciárias Liquidadas							
Resultado Previdenciário		Tree to the tree (	In the term of				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha		1,00	6.976.422,53	6.976.422,53			
Resultado Nominal - Acima da Linha	T	Considerate At ( - Pierrate	7.035.761,39	0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição 1.504.991,98	Cancelamento Até o Bimestre 150,00	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar 814.336,95			
Poder Executivo	· ·	150,00	690.505,03	, and the second			
Poder Legislativo	1.504.516,91 475,07	130,00	690.505,03	813.861,88 475,07			
Poder Judiciário	4/5,0/			4/5,0/			
Ministério Público							
Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	872.417,61	250.000,00	250.170,00	372.247,61			
Poder Executivo	872.417,61	250.000,00	250.170,00	372.247,61			
Poder Legislativo	8/2.41/,01	230.000,00	230.170,00	3/2.24/,01			
Poder Judiciário							
Ministério Público		1	<u> </u>				
Defensoria Pública		1	<u> </u>				
TOTAL	2.377.409,59	250.150,00	940.675,03	1.186.584,56			
TOTAL	2.311.407,37	250.150,00	Limites Constitucionais Anuais	1.100.504,50			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento o	lo Ensino	2.532.998,65	25	22,06			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental		2.532.770,05	60	22,00			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e E		2.972.974,88	60	88,65			
Complementação da União ao FUNDEB	andamental	3.039.522,28	4500000	67,54			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito			The o Dimeste	roundado			
Despesa de Capital Líquida			1				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício			
Plano Previdenciário							
Receitas Previdenciárias			1	<del> </del>			
Despesas Previdenciárias	1		<del> </del>	<del> </del>			
Resultado Previdenciário	1	1	<del> </del>	†			
Plano Financeiro	1	1		†			
Receitas Previdenciárias	1	1		†			
Despesas Previdenciárias	1	1		†			
	İ	1					
Resultado Previdenciário							
Resultado Previdenciário RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Saldo a Realizar			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos							
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			Limite Constitucional Anual	1			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre 4.694.001,42		% Aplicado Até o Bimestre			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		*	% Minimo a Aplicar no Exercício				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		4.694.001,42	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre 18,44			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		4.694.001,42 Valor Apurado no	% Minimo a Aplicar no Exercício	<u> </u>			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		4.694.001,42 Valor Apurado no	% Minimo a Aplicar no Exercício	<u> </u>			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		4.694.001,42 Valor Apurado no	% Minimo a Aplicar no Exercício	<u> </u>			

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:EFDDB01C

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

PREVISÃO INICIAL  308.000,00  13.000,00  13.000,00  25.000,00  25.000,00  120.000,00  150.000,00	PREVISÃO ATUALIZADA  308.000,00  13.000,00  13.000,00  25.000,00  120.000,00  120.000,00  120.000,00	RECEITAS RE. Até o Bimestre 434.184.02 19.756,46 19.756,46 16.907,20 16.907,20	
308.000,00 13.000,00 13.000,00 25.000,00 25.000,00 120.000,00	308.000,00 13.000,00 13.000,00 25.000,00 25.000,00	Até o Bimestre 434.184,02 19.756,46 19.756,46 16.907,20 16.907,20	% 140,97 151,97 151,97 67,63
308.000,00 13.000,00 13.000,00 25.000,00 25.000,00 120.000,00	308.000,00 13.000,00 13.000,00 25.000,00 25.000,00	434.184,02 19.756,46 19.756,46 16.907,20 16.907,20	140,97 151,97 151,97 67,63
13.000,00 13.000,00 25.000,00 25.000,00 120.000,00 120.000,00	13.000,00 13.000,00 25.000,00 25.000,00 120.000,00	19.756,46 19.756,46 16.907,20 16.907,20	151,97 151,97 67,63
13.000,00 25.000,00 25.000,00 120.000,00 120.000,00	13.000,00 25.000,00 25.000,00 120.000,00	19.756,46 16.907,20 16.907,20	151,97 67,63
25.000,00 25.000,00 120.000,00 120.000,00	25.000,00 25.000,00 120.000,00	16.907,20 16.907,20	67,63
25.000,00 120.000,00 120.000,00	25.000,00 120.000,00	16.907,20	,
25.000,00 120.000,00 120.000,00	25.000,00 120.000,00	16.907,20	,
120.000,00 120.000,00	120.000,00	,	67,63
120.000,00	,	114.553.22	
120.000,00	,	114.553.22	
,	120.000,00	,	95,46
150,000,00		114.553,22	95,46
150 000 00			
150.000,00	150.000,00	282.967,14	188,64
11.667.000,00	11.667.000,00	11.047.328,15	94,69
10.000.000,00	10.000.000,00	9.444.281,84	94,44
9.230.000,00	9.230.000,00	9.009.241,17	97,61
390.000,00	390.000,00		
380.000,00	380.000,00	435.040,67	114,48
1.600.000,00	1.600.000,00	1.547.244,97	96,70
3.000,00	3.000,00		
3.000,00	3.000,00	907,49	30,25
1.000,00	1.000,00	1.402,01	140,20
60.000,00	60.000,00	53.491,84	89,15
11.975.000,00	11.975.000,00	11.481.512,17	95,88
pperva i o progra	pppywa i o i myri y min	RECEITAS REA	ALIZADAS
PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
500.000,00	500.000,00	355.498,62	71,10
40.000,00	40.000,00	149.861,54	374,65
20.000,00	20.000,00		
80.000,00	80.000,00	180.328,00	225,41
80.000,00	80.000,00	22.513,50	28,14
280.000,00	280.000,00		
	·	2.795,58	
410.000,00	410.000,00	764.000,00	186,34
410.000,00	410.000,00	764.000,00	186,34
İ			
910 000 00	910 000 00	1 119 498 62	123.02
	11.667.000,00 10.000.000,00 9.230.000,00 9.230.000,00 380.000,00 380.000,00 1.600.000,00 1.000,00 1.000,00 11.975.000,00 PREVISÃO INICIAL 500.000,00 40.000,00 80.000,00 80.000,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00 410.000,00	11.667.000,00	11.667.000,00         11.667.000,00         11.047.328,15           10.000.000,00         10.000.000,00         9.444.281,84           9.230.000,00         9.230.000,00         9.009.241,17           390.000,00         390.000,00         435.040,67           1.600.000,00         1.547.244,97         1.547.244,97           3.000,00         3.000,00         1.547.244,97           3.000,00         3.000,00         907,49           1.000,00         1.000,00         1.402,01           60.000,00         53.491,84           11.975.000,00         11.481.512,17           REVISÃO INICIAL         PREVISÃO ATUALIZADA         RECEITAS REAL           40.000,00         40.000,00         355.498,62           40.000,00         40.000,00         149.861,54           20.000,00         80.000,00         180.328,00           80.000,00         80.000,00         22.513,50           280.000,00         410.000,00         764.000,00           410.000,00         410.000,00         764.000,00

FUNDEB							
FUNDED				T	1	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO	PREVISÃO			
RECEITAS DO FONDED				INICIAL	ATUALIZADA	Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				2.311.400,00	2.111.577,17	91,35
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (2	0% de 2.1.1)			2.000.000,00	2.000.000,00	1.801.847,98	90,09
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (	20% de 2.2)			300.000,00	300.000,00	309.448,81	103,15
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	- (20% de 2.3)			600,00	600,00		
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUN	NDEB – (20% de 2	.4)		600,00	600,00		
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destina	dos ao FUNDEB –	(20% de (1.5 + 2.5))		200,00	200,00	280,38	140,19
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (	20% de 2.6)			10.000,00	10.000,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				6.600.000,00	6.600.000,00	8.630.597,96	130,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB				6.000.000,00	6.000.000,00	5.591.075,68	93,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				600.000,00	600.000,00	3.039.522,28	506,59
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recurs	sos do FUNDEB						
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFER	ÊNCIAS DO FUN	DEB (11.1 – 10)		3.688.600,00	3.688.600,00	3.479.498,51	94,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFER	ÊNCIAS DO FUN	IDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.670.000,00	5.030.000,00		88,65	4.459.111,10	88,65	
13.1 - Com Educação Infantil				0,00		0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.670.000,00	5.030.000,00	4.459.111,10	88,65	4.459.111,10	88,65	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.950.000,00	1.230.100,00	1.080.105,68	87,81	1.080.105,68	87,81	
14.1 - Com Educação Infantil	20.000,00	250.000,00	244.413,22	97,77	244.413,22	97,77	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.930.000,00	980.100,00	835.692,46	85,27	835.692,46	85,27	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.620.000,00	6.260.100,00	5.539.216,78	88,48	5.539.216,78	88,48	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

	_
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.539.216,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	TROCESSADOS
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.000,00	250.000,00	244.413,22	97,77	244.413,22	97,77	
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	28.000,00	250.000,00	244.413,22	97,77	244.413,22	97,77	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000,00	250.000,00	244.413,22	97,77	244.413,22	97,77	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00						
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.921.000,00	6.702.100,00	5.768.083,94	86,06	5.768.083,94	86,06	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.010.100,00	5.294.803,56	88,10	5.294.803,56	88,10	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.321.000,00	692.000,00	473.280,38	68,39	473.280,38	68,39	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	5.000.00			1			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.954.000,00	6.947.100,00	6.012.497,16	86,55	6.012.497,16	86,55	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITU	CIONAL		I				Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	B = (12)						3.479.498,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO F	UNDEB NO EXE	RCÍCIO					
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO,	DO EXERCÍCIO	ANTERIOR, DO FUNI	DEB				
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO,	DO EXERCÍCIO	ANTERIOR, DE OUTR	OS RECURSOS DE	MPOSTO	OS		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPON	IBILIDADE FIN.	ANCEIRA DE RECURS	SOS DE IMPOSTOS V	/INCULA	DOS AO ENSIN	O	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	PAGAR INSC	CRITOS COM DISPO	ONIBILIDADE FINA	ANCEIRA	A DE RECURS	OS DE	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LI	MITE CONSTIT	UCIONAL (29 + 30 + 3	1 + 32 + 33 + 34)				3.479.498,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (3	35))						2.532.998,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA	,,,	DOSTOS ((26) / (2) v 1	00\04 I IMITE CONS	TITLICIO	MAI 250/		22,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				DESPESAS		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DOTAÇÃ FINANCIAMENTO DO ENSINO	O DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS . PAGAR NÃO
TINANCIAMENTO DO ENSINO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	FAGAR NAO
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS						
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.500,00	4.995,55	19,59	4.995,55	19,59	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	466.500,00	414.232,76	88,80	414.232,76	88,80	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	7.444.100,00	6.431.725,47	86,40	6.431.725,47	86,40	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	14.391.200,00	12.444.222,63	86,47	12.444.222,63	86,47	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA5	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.630.597,96	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.852.841,40	4.995,55
47.1 Orçamento do Exercício	5.539.216,19	4.995,55
47.2 Restos a Pagar	313.625,21	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.448,45	2.721,56
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	397.933,15	(2.273,99)
50 - (+) AJUSTES		
50.1 - (+) Retenções		
50.2 - (-) Valores a Recuperar		
50.3 - (+) Outros Valores Extraorçamentários		
50.4 - Conciliação Bancária		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	397.933,15	(2.273,99)
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 22/11/2021 e hora	de emissão: 13:26	
NOTA EXPLICATIVA	_	
Fonte: Balancetes Mensais	_	

**Publicado por:** Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**40FBAA66

#### GABINETE DO PREFEITO RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DDEVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇOLS E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	308.000,00	308.000,00	434.184,02	140,97	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	19.756,46	151,97	
IPTU	13.000,00	13.000,00	19.756,46	151,97	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				1	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	16.907,20	67,63	
ITBI	25.000,00	25.000,00	16.907,20	67,63	
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				1	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	114.553,22	95,46	
ISS	120.000,00	120.000,00	114.553,22	95,46	
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				1	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	282.967,14	188,64	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.897.000,00	10.897.000,00	10.612.287,48	97,39	
Cota-Parte FPM	9.230.000,00	9.230.000,00	9.009.241,17	97,61	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.402,01	140,20	
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	53.491,84	89,15	
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.547.244,97	96,70	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	907,49	30,25	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	113.000,00	113.000,00	171.160,44	151,47	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00			
Outras	110.000,00	110.000,00	171.160,44	155,60	
$TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ -\ (III)\ +\ (II)\ +\ (II)\ +\ (III)\ +\ (IIII)\ +\ (III)\ +\ (IIII)\ +\ (IIIII)\ +\ (IIII)\ +\ (IIIII)\ +\ (IIIII)\ +\ (IIII)\ +\ (IIIII)\ +\ (IIIIII)\ +\ (IIIII)\ +\ (IIIII)\ +\ (IIIIII)\ +\ (IIIIII)\ +\ (IIIII)\ +\ (IIIIII)\ +\ (III$	11.205.000,00	11.205.000,00	11.046.471,50	98,59	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
POR SUBFUNÇÃO È CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.755.000,00	2.259.000,00	2.118.993,99	93,80	2.117.394,97	93,73	2.117.394,97	90,56	
Despesas Correntes	1.730.000,00	2.249.000,00	2.112.904,99	93,95	2.111.305,97	93,88	2.111.305,97	90,69	
Despesas de Capital	25.000,00	10.000,00	6.089,00	60,89	6.089,00	60,89	6.089,00	60,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	54.000,00								
Despesas Correntes	1.000,00								
Despesas de Capital	53.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.809.000,00	2.259.000,00	2.118.993,99	93,80	2.117.394,97	93,73	2.117.394,97	90,56	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS LIQUIDADAS %	DESPESAS PAGAS %
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.118.993,99	2.117.394,97	2.045.681,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	2.118.993,99	2.117.394,97	2.045.681,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.656.970,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	462.023,26	460.424,24	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero))			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,17	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Despesas Custo Referência	eadas no Exer	rcício de	Saldo Final (Não Aplicado)			
	exercicio atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Apricado)			
Diferença de limite não cumprido em 2020								
Diferença de limite não cumprido em 2019								
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores								
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)								

EXECUÇÃO DE R	ESTOS A PAGARE	XERCÍCIO										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em		alám do limita		RPNP Inscritos Indevidamente Exercício sem Disponibilid Financeira	valor inscrito em RI considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de cancelados prescritos	ou	Total de cancelados prescritos	RP ou
Empenhos de 2021												
Empenhos de 2020												
Empenhos de 2019												
Empenhos de 2018												
Empenhos de 2017 e anteriores												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												
TOTAL DOS RES	ΓOS A PAGAR CAN	ICELADOS OU PR	RESCRITOS NO EX	KERCÍCIO ATUA	L QUE AFETARAM O CUMPR	MENTO DO LIMITE (XX	XIII) = (XX	I - XXII)				

	RESTOS	RESCRI	гos		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADI DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012RESTOS	Saldo Despesas Custe Referência		eadas no Exer	cício de	Saldo Final
	IIIICIAI	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Tillai
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFEICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	FREVISAO INICIAL	FREVISÃO AT CALIZADA	Até o Bimestre	%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.750.733,91	96,19
Proveniente da União	1.680.000,00	1.680.000,00	1.750.733,91	104,21
Proveniente dos Estados	140.000,00	140.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.750.733,91	96,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.537.000,00	2.461.000,00	2.183.821,75	88,74	2.182.761,05	88,69	2.182.761,05	86,59	2.182.761,05	
Despesas Correntes	1.507.000,00	2.461.000,00	2.183.821,75	88,74	2.182.761,05	88,69	2.182.761,05	86,59	2.182.761,05	
Despesas de Capital	30.000,00									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	307.000,00	259.548,94	84,54	259.548,94	84,54	259.548,94	84,54	259.548,94	
Despesas Correntes	240.000,00	255.000,00	211.404,29	82,90	211.404,29	82,90	211.404,29	82,90	211.404,29	
Despesas de Capital	40.000,00	52.000,00	48.144,65	92,59	48.144,65	92,59	48.144,65	92,58	48.144,65	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	234.000,00	208.000,00	134.296,46	64,57	134.296,46	64,57	134.296,46	64,57	134.296,46	
Despesas Correntes	229.000,00	208.000,00	134.296,46	64,57	134.296,46	64,57	134.296,46	64,57	134.296,46	
Despesas de Capital	5.000,00									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	551.000,00									
Despesas Correntes	536.000,00									
Despesas de Capital	15.000,00									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.602.000,00	2.976.000,00	2.577.667,15	86,62	2.576.606,45	86,58	2.576.606,45	84,84	2.576.606,45	

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
DESI ESAS COM SAODE (1 0) Suoi unção)	ATUALIZADA	INICIAL	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.292.000,00	4.862.000,00	4.302.815,74	88,50	4.300.156,02	88,44	4.176.695,13	85,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	334.000,00	307.000,00	259.548,94	84,54	259.548,94	84,54	259.548,29	84,54	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.000,00	208.000,00	134.296,46	64,57	134.296,46	64,57	134.296,46	64,57	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	551.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.411.000,00	5.377.000,00	4.696.661,14	87,35	4.694.001,42	87,30	4.570.539,88	85,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transf									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.411.000,00	5.377.000,00	4.696.661,14	87,35	4.694.001,42	87,30	4.570.539,88	85,00	
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Un	nidade Responsável: PREF	EITURA MUNICII	AL, Data de emissa	ão: 22/11	1/2021 e hora de er	nissão: l	3:26		
NOTA EXPLICATIVA									
Fonte: Balancetes Mensais	•	•		•	•				

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:0F68B65C

## GABINETE DO PREFEITO RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc	ciso II, alínea "c	")	r_				r_			T	
			Despesas Em	penhadas			Despesas Liq	uidadas			INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.000,00	21.500.000,00	4.249.332,11	17.836.269,19	100,00	3.663.730,81	4.233.740,45	17.816.731,21	100,00	3.683.268,79	0,00
Legislativa	828.676,00	828.676,00	0,00	528.062,69	2,96	300.613,31	0,00	528.062,69	2,96	300.613,31	0,00
Ação Legislativa	828.676,00	828.676,00	0,00	528.062,69	2,96	300.613,31	0,00	528.062,69	2,96	300.613,31	0,00
Administração	4.422.324,00	5.436.524,00	1.239.790,37	4.646.641,77	26,05	789.882,23	1.224.198,71	4.629.763,51	25,99	806.760,49	0,00
Planejamento e Orçamento	215.000,00	190.000,00	22.905,02	114.083,65	0,64	75.916,35	22.905,02	114.083,65	0,64	75.916,35	0,00
Administração Geral	3.987.324,00	5.116.524,00	1.196.589,35	4.426.825,26	24,82	689.698,74	1.180.997,69	4.409.947,00	24,75	706.577,00	0,00
Administração Financeira	155.000,00	130.000,00	20.296,00	105.732,86	0,59	24.267,14	20.296,00	105.732,86	0,59	24.267,14	0,00
Controle Interno	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.147.000,00	504.200,00	97.991,83	337.453,47	1,89	166.746,53	97.991,83	337.453,47	1,89	166.746,53	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	404.000,00	369.200,00	83.362,17	252.332,42	1,41	116.867,58	83.362,17	252.332,42	1,42	116.867,58	0,00
Assistência Comunitária	613.000,00	135.000,00	14.629,66	85.121,05	0,48	49.878,95	14.629,66	85.121,05	0,48	49.878,95	0,00
Saúde	4.411.000,00	5.235.000,00	1.109.528,34	4.696.661,14	26,33	538.338,86	1.109.528,34	4.694.001,42	26,35	540.998,58	0,00
Atenção Básica	3.292.000,00	4.720.000,00	1.050.430,03	4.302.815,74	24,12	417.184,26	1.050.430,03	4.300.156,02	24,14	419.843,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	334.000,00	307.000,00	37.458,31	259.548,94	1,46	47.451,06	37.458,31	259.548,94	1,46	47.451,06	0,00
Vigilância Sanitária	234.000,00	208.000,00	21.640,00	134.296,46	0,75	73.703,54	21.640,00	134.296,46	0,75	73.703,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	551.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.443.000,00	7.578.600,00	1.528.327,76	6.431.725,47	36,06	1.146.874,53	1.528.327,76	6.431.725,47	36,10	1.146.874,53	0,00
Ensino Fundamental	8.071.000,00	7.048.100,00	1.482.246,66	5.971.081,83	33,48	1.077.018,17	1.482.246,66	5.971.081,83	33,51	1.077.018,17	0,00
Educação Infantil	28.000,00	250.000,00	0,00	244.413,22	1,37	5.586,78	0,00	244.413,22	1,37	5.586,78	0,00
Educação de Jovens e Adultos	179.000,00	15.500,00	3.971,10	4.995,55	0,03	10.504,45	3.971,10	4.995,55	0,03	10.504,45	0,00
Demais Subfunções	165.000,00	265.000,00	42.110,00	211.234,87	1,18	53.765,13	42.110,00	211.234,87	1,19	53.765,13	0,00
Cultura	127.000,00	138.000,00	17.574,64	77.499,76	0,43	60.500,24	17.574,64	77.499,76	0,43	60.500,24	0,00
Administração Geral	127.000,00	138.000,00	17.574,64	77.499,76	0,43	60.500,24	17.574,64	77.499,76	0,43	60.500,24	0,00
Urbanismo	401.000,00	818.000,00	115.505,13	811.232,32	4,55	6.767,68	115.505,13	811.232,32	4,55	6.767,68	0,00
Infra-estrutura Urbana	351.000,00	818.000,00	115.505,13	811.232,32	4,55	6.767,68	115.505,13	811.232,32	4,55	6.767,68	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	276.000,00	149.000,00	105.100,12	105.100,12	0,59	43.899,88	105.100,12	105.100,12	0,59	43.899,88	0,00
Saneamento Básico Urbano	276.000,00	149.000,00	105.100,12	105.100,12	0,59	43.899,88	105.100,12	105.100,12	0,59	43.899,88	0,00
Gestão Ambiental	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	417.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Abastecimento	385,000,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	490.000,00	313.000,00	17.250,00	108.027,01	0,61	204.972,99	17.250,00	108.027,01	0,61	204.972,99	0,00
Desporto Comunitário	405.000,00	230.000,00	0,00	65.974,60	0,37	164.025,40	0,00	65.974,60	0,37	164.025,40	0,00
Administração Geral	85.000,00	83.000,00	17.250,00	42.052,41	0,24	40.947,59	17.250,00	42.052,41	0,24	40.947,59	0,00
Encargos Especiais	45.000,00	115.000,00	18.263,92	93.865,44	0,53	21.134,56	18.263,92	93.865,44	0,53	21.134,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	45.000,00	115.000,00	18.263,92	93.865,44	0,53	21.134,56	18.263,92	93.865,44	0,53	21.134,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	384.000,00	384.000,00			0,00	384.000,00			0,00	384.000,00	
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)	21.500.000,00			17.836.269,19	100,00	3.663.730,81		17.816.731,21	100,00	3.683.268,79	0,00
	,		Despesas Em				Despesas Liq				,
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:7132B538

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais e equipamentos de informática e comunicação para atender as demandas das diversas secretarias, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	VENCEDOR: DKSA COMERCIAL LTDA								
CNPJ: 28	CNPJ: 28.360.435/0001-66								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Caixa acústica, potência: 40 watts rms a 8 ohms, tamanho alto-falante: 6 pol, resposta freqüência: 60 hz a 20 khz, altura: 220 mm, cor: branca, características adicionais: embutir, aplicação: propagação som.	FRAHM	UND	1	300,00	300,00			
2	Caixa som, potência: por canal 3 w, voltagem: 5 vdc v, aplicação: computador, características adicionais: áudio 2.0 sáida para fone de ouvido e controle de som.	KNUP	PAR	20	27,00	540,00			
TOTAL						840,00			

VENCED	OR: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA										
CNPJ: 05	CNPJ: 05.462.543/0001-44										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
5	Disco magnético, memória: 1 tb., aplicação: armazenamento dados, modelo: externo,portátil, características adicionais: cabo usb 3.0, interface: usb 3.0.	SEAGATE	UND	7	350,86	2.456,02					
6	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 115 v, freqüência: 50,60 hz, tipo: microprocessado, quantidade tomadas saída: 4, aplicação: microcomputador, tensão saída: 115 v, capacidade nominal: 300 va, quantidade fases: monofásico.		UND	5	100,00	500,00					
9	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: com fio.	MULTILASER	UND	10	8,05	80,50					
12	Teclado microcomputador, tipo: padrão, tipo conector: usb, conectividade: com fio.	MULTILASER	UND	10	25,60	256,00					
TOTAL						3.292,52					

VENCED	VENCEDOR: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI								
CNPJ: 31	CNPJ: 31.768.037/0001-98								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
	Câmera videoconferência, resolução: 320 x 240 e 640 x 480 px, tipo lente: f 2.2,f6.85, velocidade transmissão vídeo: 30 fps, aplicação: sistema de videoconferência, características adicionais: webcam usb com microfone embutido.	LOOSAFE	UND	2	98,09	196,18			
TOTAL									

VENCEDOR	VENCEDOR: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA									
CNPJ: 01.68	CNPJ: 01.682.745/0001-40									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
8	8 Microfone, tipo: sem fio, alimentação: pilha, resposta freqüência: 60 hz, tipo receptor: LYCO UND 12 349,99 4.199,88									
TOTAL	TOTAL 4.199,88									

VENCED	VENCEDOR: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA										
<b>CNPJ:</b> 33	CNPJ: 33.428.938/0001-66										
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL										
10	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 CANON UND 1 2.150,00 2.150,00										
TOTAL	TOTAL 2.150,00										

VENCEL	VENCEDOR: QUALITY ATACADO EIRELI										
CNPJ: 13	CNPJ: 15.724.019/0001-58										
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL										
4	Disco compacto – $cd,dvd$ , capacidade $cd$ rom: 700 mb, tempo duração: 80 min, tipo: gravável , $cdr$ .	MAKE	TBO c/ 50u	18	58,00	1.044,00					
TOTAL											

VENCED	VENCEDOR: VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI									
CNPJ: 20	CNPJ: 26.168.952/0001-02									
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL									
11	Tablet, tela: 9.1 a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: 16 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi, 3 g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.		UND	51	820,00	41.820,00				
TOTAL	TOTAL 41.820,00									

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DKSA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 28.360.435/0001-66

Valor: R\$ 840,00

- EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA.

CNPJ nº 05.462.543/0001-44

Valor: R\$ 3.292,52

- EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI.

CNPJ nº 31.768.037/0001-98

Valor: R\$ 196,18

- ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.

CNPJ nº 01.682.745/0001-40

Valor: R\$ 4.199,88

- MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ nº 33.428.938/0001-66

Valor: R\$ 2.150,00

- QUALITY ATACADO EIRELI.

CNPJ nº 15.724.019/0001-58

Valor: R\$ 1.044,00

- VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI.

CNPJ nº 26.168.952/0001-02

Valor: R\$ 41.820,00

Total: R\$ 53.542,61

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 19 de Outubro de 2021

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:DCF0E80A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL – PROPOSTAS CULTURAIS LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC SÃO JOÃO DO TIGR E – PB

Número de inscrição	Categoria	Proponente	Título da Proposta	Resultado final	Valor
01	Música/Individual	Jonas Souza de Oliveira	Ficar à disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
02	Música/Individual	Félix Matheus de Souza	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
03	Literatura/Individual	Ruth Ibiapino Monteiro	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
04	Audiovisual/Individual	José Samuel Jatobá da Silva	Ascendência Social Mídia	Aprovado	R\$ 600,00
05	Audiovisual/individual	Italo Gabriel Barbosa	Curso de edição de vídeo	Aprovado	R\$ 600,00
06	Música/Individual	Francisco das Chagas Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
07	Música/Individual	Jucélia Marques da Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
08	Música/Individual	Luziana Marques da Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
Número de inscrição	Categoria	Proponente	Título da Proposta	Resultado final	Valor
09	Renda e Renascença	Maria Florêncio Barbosa	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
10	MC T T P II I				
10	Música/Individual	Romero da Silva Cavalcante	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
11	Renda e Renascença	Romero da Silva Cavalcante  Luciene Barbosa Sales		Aprovado  Aprovado	R\$ 600,00 R\$ 600,00
11 12			prefeitura  Ficar a disposição de evento cultural da	*	, ,
11	Renda e Renascença	Luciene Barbosa Sales	prefeitura  Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura  Ficar a disposição de evento cultural da	Aprovado Aprovado	R\$ 600,00
11 12	Renda e Renascença Renda e Renascença	Luciene Barbosa Sales  Dulce Cristina Barbosa Sales	prefeitura  Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura  Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura  Ficar a disposição de evento cultural da	Aprovado Aprovado	R\$ 600,00 R\$ 600,00

16	Renda Renascença	Verônica Correia Rodrigues de Oliveira	Proposta de Exposição	Aprovado	R\$ 600,00
17	Renda Renascença	Elizângela Barbosa Feitosa	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00

Número de					
inscrição de	Categoria	Proponente	Título da Proposta	Resultado final	Valor
18	Artesanato/ individual	Luditânia Pereira da Silva	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00
19	Renda e Renascença	Maria Lucineide Heleno	Apresentação cultural presencial durante a pandemia	Aprovado	R\$ 600,00
20	Renda e Renascença	Iraneide Maria da Silva	Apresentação cultural presencial durante a pandemia	Aprovado	R\$ 600,00
21	Renda e Renascença	Ana Maria Gonçalves Da Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
22	Renda e Renascença	Maria Jose de Queiroz	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
23	Música/Individual	Josué Alves de Souza	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
24	Artesanato/Individual	Arlane Barros de Farias	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
25	Artesanato/Individual	Audenice da Costa Alves Feitosa	Artesanato com materiais recicláveis	Aprovado	R\$ 600,00
26	Renda e Renascença	Maria Vanusa Bezerra Da Silva	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00
Número de inscrição	Categoria	Proponente	Título da Proposta	Resultado final	Valor
27	Renda e Renascença	Maria Correia da Paz	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
28	Renda e Renascença	Sebastiana Martins da silva	Ficar a disposição de uma live	Aprovado	R\$ 600,00
29	Renda Renascença	Elenilda da Silva	Ficar a disposição de uma live	Aprovado	R\$ 600,00
30	Renda e Renascença	Maria de Lourdes Carneiro da Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
31	Renda e Renascença	Maria Rosilene Pereira	Ficar a disposição de uma live	Aprovado	R\$ 600,00
32	Renda e Renascença	Aparecida Suerda Onofre	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
33	Música/Individual	Daniel da Silva Candido	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
34	Artesanato/Individual	Renato da Silva Cândido	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
36	Música /Individual	José Hélio da Silva Gomes	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
56	Música/Individual	José Wanderley Correia Gonçalves	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
Número de inscrição	Categoria	Proponente	Título da Proposta	Resultado final	Valor
58	Música/Individual	Charles José Batista Calado	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
75	Canto e Coral	José Reginaldo da Silva Candido	Ficar à disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
76	Canto e Coral	Ivanildo Lira da Silva	Ficar à disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
01	Capoeira Coletiva	Grupo de Capoeira Kunta Kintê	Apresentação de Capoeira	Aprovado	R\$ 800,00
35	Renda e Renascença	Aucineide Soares Monteiro	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
37	Artesanato/Individual	Rosângela Barbosa Taurino de Melo	Oficina presencial durante a pandemia	Aprovado	R\$ 600,00
38	Renda e Renascença	Maria Lenice da Costa	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
39	Renda e Renascença	Maria Jose Caetano	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
40	Renda e Renascença	Jussara Campos Cavalcante	Ascendência Social Mídia	Aprovado	R\$ 600,00
41	Renda e Renascença	Maria de Lourdes Souza de Oliveira	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
42	Renda e Renascença	Eliana Euzebio da Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00

Número de inscrição	Categoria	Proponente	Título da Proposta	Resultado final	Valor
43	Renda e Renascença	Andreina Moniele da Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
44	Renda e Renascença	Mônica Maria Cândida Mineiro	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
45	Renda e Renascença	Márcia Maria Cândida	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
46	Renda e Renascença	Maria do Socorro Lopes	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
47	Renda e Renascença	Luciana Maria de Queiroz	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00
48	Renda e Renascença	Inácia Freira de Oliveira	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00
49	Artesanato/Individual	Maria José Gonçalves Monteiro	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
50	Renda e Renascença	Sandra Batista Monteiro	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
51	Renda e Renascença	Maria Aucilene Gomes	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00
52	Renda e Renascença	Maria Aparecida Batista Nunes	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
53	Renda e Renascença	Maria de Fátima Bezerra da Silva	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00
54	Renda e Renascença	Severina Correia da Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
55	Renda e Renascença	Maria de Fátima de Sousa Costa	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00

Número de inscrição	Categoria	Proponente	Título da Proposta	Resultado final	Valor
57	Renda e renascença	Maria Juliana Ferreira	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
59	Música/Individual	Ermírio Bezerra Neto	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
60	Artesanato/Individual	Damiana de Freitas Silva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
62	Renda e Renascença	Maria Luciana de Farias	Oficina presencial durante a pandemia	Aprovado	R\$ 600,00
63	Renda e Renascença	Terezinha Aparecida de Sousa	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00
64	Renda e Renascença	Ana Maria Barbosa Alves	Doação de material artístico	Aprovado	R\$ 600,00
65	Música/Individual	Mateus Evangelista de Souza	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
66	Renda e Renascença	Daniela da Silva Paiva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
67	Renda e Renascença	Cleide Irene Bezerra da Silva Paiva	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00
69	Renda e Renascença	Maria Adriana Alves Bezerra	Ficar a disposição de evento cultural da prefeitura	Aprovado	R\$ 600,00

Publicado por: Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:8E431B16

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	Lei de Nº Cri	ada am												
C.N.P.J.:09.084.054/0001-57	Lei de iv Cii	ada cili												
AV BALDUINO GUEDES														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
`														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	TANEETO A	OUTUNDO	3021/CETES 1	DDO OUTU	ano.									
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A	OUTUBRO 2	2021/SETEM	BRO-OUTUI	зко									
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)				T		nana								
ESPECIFICAÇÃO	,	DEZ/2020		FEV/2021	MAR/2021		MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.572.04		2.194.515.89		1.935.490,03	1.797.867,84	2.163.167.08		2.144.930.92	2.043.691.02		2.012.418.30	25.038.979.26	24.780.995,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.169.22	93.394,15	44.489,33	49.699,43	39.364,79	39.158,59	71.682,61	100.907,33	46.881,32	96,908,89	51.940,27	74.061.48	746.657,41	709.587,41
IPTU	92,00	5.605,50	4.110,80	504,00	375,00	291,00	385,50	359,00	184,00	193,00	221,33	46,00	12.367,13	73.466,00
ISS	20.654,44	31.566,59	10.673,61	24.073,21	10.431,41	11.233,54	42.109,85		6.010,77	59.420,49	10.264,46	30.813,84	293.808,33	241.587,30
ITBI	0,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00	900,00	700,00	4.500,00	12.855,00
IRRF	16.372,78		17.704,92	18.347,22	27.553,88	26.002,31	26.651,76	63.307,36	39.052,55	34.435,70	39.370,25	42.069,79	407.090,58	334.495,74
Outros Impostos, Taxas e Contr. De Melhoria	1.050,00		11.500,00	5.775,00	1.004,50	1.631,74	1.335,50	,	1.434,00	2.859,70	1.184,23	431,85	28.891,37	47.183,37
Contribuições	0,00		0,00	0,00	0.00	0,00	0.00		0.00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	277,67	768,37	164,05	201,93	1.051,87	1.691,58	3.394,07		6.000,88	7.901,36	9.526,83	10.897,99	46.527,87	150.379,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	277,67	768,37	164,05	201,93	1.051,87	1.691,58	3.394,07	-	6.000,88	7.901,36	9.526,83	10.897,99	46.527,87	141.982,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	, .	0,00	0,00	0,00	,	0,00	8.397,00
Receita Agropecuária	0.00		0,00	0.00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	_	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00		0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
•	1.700.767,87		2.149.862,51	1.862.011,21	,	1.756.896,81	2.088.086,83		2.092.040,11	1.938.870,47	2.597.271,12	1.927.458,83	24.238.131,98	23.901.738,87
Transferências Correntes Cota-Parte do FPM			921.791,75	,	1.894.920,03 883.678,50	846.641,75		885.445,64	1.203.897,76	,	756.774,79	846.399,15	12.006.674,81	
	1.017.153,82			1.217.913,27	,		1.017.546,78			967.873,73			,	11.648.186,67
Cota-Parte do ICMS	252.206,51		274.761,94	218.257,87	294.635,05	224.720,27	191.925,86		269.225,00	294.509,16	287.494,41		3.276.719,36	2.683.284,00
Cota-Parte do IPVA	20.019,07	14.009,10	10.802,21	8.829,32	15.581,01	10.904,01	16.743,33		11.257,17	11.516,06	9.258,24	11.198,46	154.652,32	164.628,00
Cota-Parte do ITR	50,09	52,88	12,13	0,00	33,20	29,70	46,50	31,52	20,02	61,58	318,10		2.110,06	2.058,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	465,68	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	232,84	2.328,40	3.024,00
Transferências da LC nº 61/1989	142,63		35,33	0,00	147,11	166,71	144,65	150,92	163,45	130,46	164,82	172,95	1.598,76	6.796,00
Transferências do FUNDEB	301.774,56		674.680,98	60.196,92	330.549,57	444.935,02	522.914,18		433.821,70	488.838,94	453.306,44	468.149,37	4.915.373,12	4.396.666,52
Outras Transferências Correntes	109.421,19		267.778,17	356.348,15	370.062,75	229.266,51	338.532,69		173.422,17	175.707,70	1.089.721,48		3.878.675,15	4.997.095,68
Outras Receitas Correntes	1.357,28	5.202,16	0,00	0,80	153,34	120,86	3,57	5,92	8,61	10,30	799,16	0,00	7.662,00	19.290,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	239.313,13	285.298,58	220.904,56	214.278,29	241.903,78	234.941,59	207.329,39	251.192,38	208.565,80	226.116,00	2.329.843,50	2.792.384,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	239.313,13	285.298,58	220.904,56	214.278,29	241.903,78	234.941,59	207.329,39	251.192,38	208.565,80	226.116,00	2.329.843,50	2.792.384,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.740.572,04	2.594.456,64	1.955.202,76	1.626.614,79	1.714.585,47	1.583.589,55	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	2.450.971,58	1.786.302,30	22.709.135,76	21.988.611,30
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.740.572,04	2.594.456,64	1.955.202,76	1.626.614,79	1.714.585,47	1.583.589,55	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	2.450.971,58	1.786.302,30	22.709.135,76	21.988.611,30
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.740.572,04	2.594.456,64	1.955.202,76	1.626.614,79	1.714.585,47	1.583.589,55	1.921.263,30	1.605.477,16	1.937.601,53	1.792.498,64	2.450.971,58	1.786.302,30	22.709.135,76	21.988.611,30
	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	TA REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	)	2021
ı.														

## SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FF714E46

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Estado da Paraíba	Lei de Nº Criada em											
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-54												
pder Executivo AV BALDUINO GUEDES												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V	RF, art. 53, inciso V RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA S	SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
	RESTOS A PAGAR PROCESSAD	OS E NÃO PROCESSADOS LIQ	UIDADOS EM EX	KERCÍCIOS ANTE	ERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a) Inscritos			Liquidados	Pages	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020	ragos	Cancelados	Saido (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020	Liquidados	ragos	Cancelados	Saluo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	73.601,59	73.601,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	73.601,59	73.601,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infra-estrutura	0,00	73.601,59	73.601,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	73.601,59	73.601,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo M	funicipal de Saúde de Junco do Seridó	e Prefeitura Municipal de Junco o	lo Seridó		-		-			-		_

#### SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

**Publicado por:** Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador: 304A54D6

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Pode	r Executivo				Lei de Nº Criada em							
C.N	P.J.: 09.084.054/0001-57											
AV	BALDUINO GUEDES											
REI	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEN	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
OR	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Den	Demonstrativo Consolidado JANEIRO A OUTUBRO 2021/SETEMBRO-OUTUBRO											
RRI	CO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")				•							
			DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS			DESPESAS LIC	UIDADA			INSCRITAS EM
Fund	ão / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saldo c=(a-b)	No Bimestr		% d/total d	(-) ()	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.164.918,00	30.164.918,00	3.979.029,30	16.978.468,14	100,01	13.186.449,86	4.096.314,46	16.933.266,50	100,00	13.231.651,50	0,00
01	Legislativa	862.848,00	862.848,00	116.346,56	699.436,92	4,12	163.411,08	137.546,56	678.236,92	4,01	184.611,08	0,00
031	Ação Legislativa	862.848,00	862.848,00	116.346,56	699.436,92	4,12	163.411,08	137.546,56	678.236,92	4,01	184.611,08	0,00
02	Judiciária	10.000,00	291.590,99	15.435,32	202.097,32	1,19	89.493,67	15.435,32	202.097,32	1,19	89.493,67	0,00
123	Administração Financeira	15.435,32	202.097,32	1,19	89.493,67	15.435,32	202.097,32	1,19	89.493,67	0,00		
04	Administração	1.497.138,00	2.964.267,99	493.849,98	2.517.660,38	14,83	446.607,61	498.426,98	2.515.456,38	14,86	448.811,61	0,00

	,	•		-	•		•	-			•	
061	Ação Judiciária	104.000,00	138.855,00	29.400,57	138.853,77	0,82	1,23	29.400,57	138.853,77	0,82	1,23	0,00
122	Administração Geral	1.393.138,00	2.825.412,99	464.449,41	2.378.806,61	14,01	446.606,38	469.026,41	2.376.602,61	14,04	448.810,38	0,00
08	Assistêncial Social	1.452.654,00	1.307.958,37	212.094,80	862.438,80	5,08	445.519,57	220.209,17	857.788,80	5,07	450.169,57	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	114.761,00	126.253,00	20.437,70	94.236,09	0,56	32.016,91	22.437,70	91.236,09	0,54	35.016,91	0,00
244	Assistência Comunitária	1.337.893,00	1.181.705,37	191.657,10	768.202,71	4,52	413.502,66	197.771,47	766.552,71	4,53	415.152,66	0,00
09	Previdência Social	541.000,00	386.710,74	43.239,45	190.148,38	1,12	196.562,36	43.239,45	190.148,38	1,12	196.562,36	0,00
271	Previdência Básica	541.000,00	386.710,74	43.239,45	190.148,38	1,12	196.562,36	43.239,45	190.148,38	1,12	196.562,36	0,00
10	Saúde	6.417.457,00	6.417.457,00	1.116.177,67	4.926.054,97	29,02	1.491.402,03	1.152.420,37	4.918.697,33	29,04	1.498.759,67	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.000,00	159.559,00	22.324,42	127.345,85	0,75	32.213,15	22.324,42	127.345,85	0,75	32.213,15	0,00
301	Atenção Básica	5.840.457,00	5.209.381,00	1.017.747,96	3.916.248,43	23,07	1.293.132,57	1.046.895,66	3.908.890,79	23,08	1.300.490,21	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	246.000,00	676.769,00	67.079,69	551.446,02	3,25	125.322,98	73.904,69	551.446,02	3,26	125.322,98	0,00
304	Vigilância Sanitária	210.000,00	371.748,00	9.025,60	331.014,67	1,95	40.733,33	9.295,60	331.014,67	1,95	40.733,33	0,00
11	Trabalho	128.100,00	198.100,00	63.633,06	194.855,73	1,15	3.244,27	63.633,06	194.855,73	1,15	3.244,27	0,00
301	Atenção Básica	128.100,00	198.100,00	63.633,06	194.855,73	1,15	3.244,27	63.633,06	194.855,73	1,15	3.244,27	0,00
			DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS I		QUIDADA			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Funca	ão / SubFunção	DOTAÇÃO	ATUALIZADA		Até o Bimestre	%	Saldo	No	Até o	%	Saldo	NÃO
		INICIAL	(a)	No Bimestre	(b)	b/total	c=(a-b)	Bimestr	Bimestre	d/total	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
10	T	0.250.000.00	C 070 24C 04	1 200 005 04	4 700 002 14	28.27	2.070.254.00	1 200 400 21	(d)	d 20.21	2 004 544 00	0.00
12 365	Educação	8.350.808,00 372.000.00	6.879.246,94 919.502.26	1.289.806,94	4.799.992,14 426.776,36	28,27	2.079.254,80 492.725,90	1.300.408,31 109.630,54	4.794.702,14 422.276,36	28,31 2,49	2.084.544,80 497.225,90	0,00
361	Educação Infantil Ensino Fundamental	6.429.519,00	5.959.744,68	1.175.676,40	4.373.215,78	25,76	1.586.528,90	1.190.777,77	4.372.425,78	25,82	1.587.318,90	0,00
364	Ensino Superior	1.549.289,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13	Cultura	178.300,00	264.427,41	76.289,25	116.886,85	0,69	147.540,56	79.289,25	112.386,85	0,66	152.040,56	0,00
392	Difusão Cultural	178.300,00	264.427,41	76.289,25	116.886,85	0,69	147.540,56	79.289,25	112.386,85	0,66	152.040,56	0.00
15	Urbanismo	3.922.375,00	4.419.743,56	416.397,88	2.068.420.91	12,18	2.351.322,65	449.736,68	2.068.420,91	12,22	2.351.322,65	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.682.000.00	1.149.819,55	0.00	0.00	0.00	1.149.819,55	0.00	0.00	0.00	1.149.819,55	0,00
452	Servicos Urbanos	2.240.375,00	3.269.924,01	416.397,88	2.068.420.91	12,18	1.201.503,10	449.736,68	2.068.420.91	12,22	1.201.503,10	0,00
16	Habitação Habitação	1.220.000,00	1.310.001,00	100.000,00	100.000,00	0.59	1.210.001,00	100.000,00	100.000,00	0.59	1.210.001,00	0,00
482	Habitação Urbana	1.220.000,00	1.310.001,00	100.000,00	100.000,00	0,59	1.210.001,00	100.000,00	100.000,00	0,59	1.210.001,00	0,00
17	Saneamento	3.176.483,00	3.100.923,00	19.575,44	119.945,88	0.71	2.980.977,12	19.575,44	119.945,88	0.71	2.980.977,12	0.00
511	Saneamento Básico Rural	550.750,00	550.750,00	0.00	0.00	0.00	550.750,00	0,00	0,00	0,00	550.750,00	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.625.733.00	2.550.173,00	19.575,44	119.945,88	0.71	2.430.227,12	19.575,44	119.945,88	0,71	2.430.227,12	0.00
20	Agricultura	942.963,00	816.851,00	16.182,95	82.272,27	0,48	734.578,73	16.393,87	82.272,27	0,49	734.578,73	0,00
606	Extensão Rural	827.963,00	701.851,00	16.182,95	82.272,27	0,48	619.578,73	16.393,87	82.272,27	0,49	619.578,73	0.00
544	Recursos Hidrícos	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
25	Energia Energia	10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	0.00	10.000,00	0.00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
752	Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	0.00	10.000,00	0.00	0.00	0,00	10.000,00	0.00
26	Transporte	20.000,00	20.000,00	0.00	0,00	0.00	20.000,00	0.00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0.00	0,00	0.00	20.000,00	0.00	0,00	0,00	20.000,00	0.00
H-	L	DOTAÇÃO	,	DESPESAS EMPENHADAS		0,00	_3.000,00	DESPESAS LIC	,	0,00	_5.000,00	
Pour d	7. / Cal France 7.		DOTAÇÃO		1	%	Saldo	`	Até o	%	Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Funça	ão / SubFunção	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	b/total	c=(a-b)	No Bimestr	Bimestre	d/total	(e) = (a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)
			(a)		(b)	b		Bimestr	(d)	d		FROCESSADOS (I)
27	Desporto e Lazer	880.400,00	360.400,00	0,00	98.257,59	0,58	262.142,41	0,00	98.257,59	0,58	262.142,41	0,00
812	Desporto Comunitário	880.400,00	360.400,00	0,00	98.257,59	0,58	262.142,41	0,00	98.257,59	0,58	262.142,41	0,00
99	Reserva de Contingência	554.392,00	554.392,00	0,00	0,00	0,00	554.392,00	0,00	0,00	0,00	554.392,00	0,00
999	Reserva de Contingência	554.392,00	554.392,00	0,00	0,00	0,00	554.392,00	0,00	0,00	0,00	554.392,00	0,00
TOTA	AL	30.164.918,00	30.164.918,00	3.979.029,30	16.978.468,14 100,01		13.186.449,86	4.096.314,46	16.933.266,50100,00		13.231.651,50	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												
Nota	Explicativa:									-		

Contador

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:EC175EDA